

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022.

SESSÃO: 25/11/2022.

HORÁRIO: 10H50MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.





Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito.

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação de seguros para os veículos abaixo tendo em vista que os contratos atuais encerram-se no més de dezembro e não podem mais serem renovados e por um veúculo ter sido adquirido recentemente.

Esta solicitação é necessária, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente no transporte de alunos, funcionários, crianças e idosos. Segue abaixo dados dos seguros:

LOTE 01 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4514 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO							
Proprietário: Município d	e Ribeirão do Pinha	al, Estado do	Paraná.				
Uso do Veículo: Escolar		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação					
Fabricante/Linha/ Model	o: WOLKSVAGEM	ÔNIBUS 15.19	90 EOD ESCOLAR		Placa: AUC 4514		
Categoria: Oficial	Tipo: PAS/ÔNIE	BUS	Nº Passageiro	os: 59	777		
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2	011	Chassi: 9532	88W3BR1	50177-0179		
RENAVAM: 327937378RI	ENOVAÇÃO BONUS	5: 11					
DADOS DO SEGURO							
Garantias/cobertura mín	ima			Indenizações (R\$)			
Valor de mercado - CASO	O tabela FIPE Colis	ão, incêndio	e roubo:	160.000,00			
Responsabilidade civil fa	cultativa danos mai	teriais:		150.000,00			
Responsabilidade civil fa	cultativa danos cor	porais:		150.000,00			
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:					0,00		
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:					0,00		
D.M.H. despesas medico hospitalares					0,00		
Franquia Máxima					,00		
				_			

LOTE 02 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4518 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO						
Proprietário: Município d	le Ribeirão do	Pinhal, Estado do Para	ıná.			
Uso do Veículo: Escolar		Estacionamento: G	aragem da Prefeitu	ra/Educaç	ão	
Fabricante/Linha/ Model	o: IVECO/FIA	T CITY CLASS ESCOLAR	2.8 TB		Placa: AUC 4518	
Categoria: Oficial	Tipo: PAS	/ONIBUS	Nº Pass	ageiros: 29	9	
Ano fabricação: 2011	Ano mod	elo: 2011	Chassi:	93ZL68BO	188425192	
RENAVAM: 331743329/	RENOVAÇÃO	BONUS: 11				
DADOS DO SEGURO						
Garantias/cobertura mínima				Indenizações (R\$)		
Valor de mercado - CASO	Otabela FIPE	Colisão, incêndio e ro	ibo:	95.000,00		
Responsabilidade civil fa	cultativa dano	s materiais:		150.000,00		
Responsabilidade civil fa	cultativa dano	os corporais:		150.000,00		
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:					.00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:					.00	
D.M.H. despesasmedico hospitalares					,00	
Franquia Máxima					10	

LOTE 03 - SEGURO RENAULT CLIO AXI 6467 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





DADOS DO VEÍCULO	and the state of			-			
Proprietário: Municipio	de Ribeirão do Pir	nhal, Estado do Parar	ná.				
Uso do Veículo: Oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação					
Fabricante/Linha/ Mod	elo: Renault CLIO	EXPRESSION 1.0 Flex	2 portas.	Placas: AXI 6467			
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIF	ROS	Nº Passag	eiros: 03			
Ano fabricação: 2013	Ano modelo: 20	14	Chassi: 8A	1B88215EL742013			
RENAVAM 0056692470	6 / RENOVAÇÃO	BONUS 12					
DADOS DO SEGURO							
Garantias/cobertura m	ínima			Indenizações (R\$)			
Valor de mercado – tal	ela FIPE Colisão, ir	ncêndio e roubo:		100% FIPE			
Responsabilidade civil		150.000,00					
Responsabilidade civil		150.000,00					
Acidentes pessoais pas		60.000,00					
Acidentes pessoais pas		60.000,00					
D.M.H. despesasmedico hospitalares				60.000,00			
Franquia Máxima		900,00					

LOTE 04 - ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Prefeitura M	Municipal de Ribeirão do Pinh	al, Estado do Para	ná.		
Uso do Veículo: ESCOLAF	Estacionamento:	Gara	gem da Prefeitura		
Fabricante/Linha/ Model	o:ÔNIBUS VOLARE V8L ESCO	LAR EURO V - 46	L.	Placas: BBS 0829	
Categoria: Oficial	Tipo:				
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018		Chass	si: 93PB54M32JC058963	
RENAVAM:BONUS 05					
DADOS DO SEGURO					
Garantias/cobertura mín	ima			Indenizações (R\$)	
Valor DeterminadoColisi	io, incêndio e rouba:			100% FIPE	
Responsabilidade civil fa	cultativa danos materiais:		150.000,00		
Responsabilidade civil fa	cultativa danos corporais:		150.000,00		
Acidentes pessoais passa	geiros morte acidental:		60.000,00		
Acidentes pessoais passa	ageiros invalidez permanente			20.000,00	
D.M.H. despesasmedico		20.000,00			
Franquia Máxima		6.000,00			
Cobertura de vidros, faro		sim			
Assistência (sem limite d		24 horas			
Validade		12meses			

LOTE 05 - SEGURO VAN - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO				
Proprietário: Prefeitura M	tunicipal de Ribeirão do l	Pinhal, Estado do Pa	raná.	
Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento				da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modele	VAN RENAULT MASTER	R L2H2 16 LUGARES	-12	Placas: BBS-5065
Categoria: Oficial	Tipo:			
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018		Chassi: 93	SYMAFEXCU912637
RENAVAM:BONUS 05				



CONTROLE

DADOS DO SEGURO	250				
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)				
Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo:	100% FIPE				
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00				
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00				
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00				
Acidentes pessoais passageiros invalldez permanente:	60.000,00				
D.M.H. despesasmedico hospitalares	60.000,00				
Franquia Máxima	5.000,00				
Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas	sim				
Assistência (sem limite de km)	24 horas				
Validade	12meses				

LOTE 09 - SEGURO GOL BBP3096

3BP3096					
icipal de Saúde de Ribeirão	do Pinhal, Estado do	Paraná.			
	Estacionamento:	Garagem da	a Prefeitura		
o: VW NOVO GOL TL MCV			Placas: BBP 3096		
Tipo: PASSAGEIROS	1	№ Passagei	ros: 05		
Ano modelo: 2018		Chassi: 93W	AG4SUSJT040860		
/RENOVAÇÃO BONUS 05					
nima		In	denizações (R\$)		
		10	00%		
cultativa danos materiais:		1:	50.000,00		
cultativa danos corporais:		1	50.000,00		
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:					
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:					
D.M.H. despesasmedico hospitalares					
Franquia Máxima					
֡֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜	lo: VW NOVO GOL TL MCV Tipo: PASSAGEIROS Ano modelo: 2018 */RENOVAÇÃO BONUS 05 sima cultativa danos materiais: cultativa danos corporais: ageiros morte acidental: ageiros invalidez permanen	icipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Estacionamento: lo: VW NOVO GOL TL MCV Tipo: PASSAGEIROS Ano modelo: 2018 (RENOVAÇÃO BONUS 05) ima cultativa danos materiais: cultativa danos corporais: ageiros morte acidental: ageiros invalidez permanente;	Estacionamento: Garagem da lo: VW NOVO GOL TL MCV Tipo: PASSAGEIROS Nº Passagei Ano modelo: 2018 Chassi: 93W */RENOVAÇÃO BONUS 05 tima In cultativa danos materiais: 1: cultativa danos corporais: 1: ageiros morte acidental: 6: ageiros invalidez permanente: 6:		

LOTE 10 - SEGURO ÔNIBUS OKM

DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Fundo Mun	icipal de Saúde de Ribeirão	do Pinhal, Estad	do do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial		Estacioname	nto: Garagem	da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Model	o: VOLARE V8L EXECUTIVO	EURO V		Placas: NF 15916	
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS		Nº Passag	eiros: 05	
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2023		Chassi: 93	si: 93PB43M31PC06945	
RENAVAM 36772082 /RE	ENOVAÇÃO BONUS 00		-07		
DADOS DO SEGURO					
Garantias/cobertura min	ima			Indenizações (R\$)	
FIPE:	- 3	100%			
Responsabilidade civil fa	150,000,00				
Responsabilidade civil fa	150.000,00				
Acidentes pessoais passi		20.000,00			





Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesasmedico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima	7.500,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

EXMO SENHOR DARTAGAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS É LICITAÇÕES
PARA PROVIDÊNCIAS

Ribeirão do Pinhal

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFENTO

														/ 00	ERN	0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E AS		_	-	NOICA	DA AO	LADO					_	_	W.P.B	9.019L	5
														-	RIE 001	-
	IDENTIFICAÇÃ	O DO EMITENTE		7	D	AN	FE	ď								I
- Reda		RVICE LTDA		1	Note:	mento A Fecal E	Vuoliliar die Betrifinksa	K					Ш	1111		Ш
Service.		ENTO, 19 TECATINI		1		drada	1	Ŋ	DIANE OF	ACCESSO.						Ш
		CAMBE - PR			1 - Si		5.916	þ				500.0450.55	-		0088.4754	_
	Telefone: (43) \$174-3700			S	érie FL 17	001		sow nfe	.tezenda	gov.br/pa	o portal nac tal ou no si			izadora	
TUREZA DA OPERAÇÃO 102 VENDA DE MERC ADIO	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH										902ACAD DE 1412202	UNO 51325397 20	0/10/20	22 14:54:21		
9057459282	Water	ESTABLIAL BUIGET I	REUTANO	5						00.688.075	0004-50					
ESTINATÁRIO / REMETEN	TE								- 40	1200				varear que se	001490-0-	
DAE HAZĀD BOCIAL UNDO MUNICIPAL DE SAU	OF DE RIBEIRAD DO PIN	HAL								#UCHT 454, 201/0	001-87	5000		20/10/2022		Ξ
enemoco.	Sampan naman pagaman R	W.17					плети					CEP	2	DATA DA DA	TRACASABIA	-
LLA PARANA 940 - TERREC UNICIPIO	FONDY	AX			UF.	ENTRO		nç.	O ESTABUAL	4	_	85.490-00	9	20/10/2022 HORA DE SA		-
SEEIRAO DO PINHAL	43355	11264			PR	_	1	****	20000000	_			_	14:54:15	-	_
001 18/11/2022	460.000,00					Т	-									_
ÁLCULO DO IMPOSTO						-			- 10			l _i i,				
RE DE CALCULO DE IDMS 	16.00 WALOR DO HONG	36.401.92	BASE DE	CALCIAS	DE ION	LOUNGT	muição 0.00	,	90	4.08.00 lb	es suscenti	0.00	VALC	SH SOLYT DOG	450.00	
ALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURD 0,00	DESCONTO	0.00	OUTRA	a despe	SAS E A	0,000 0,000		v	408 CO PI		0.00	VALC	OR TOTAL DAY	480.0	00,
RANSPORTADOR / VOLUM	WES TRANSPORTADOS			Legene	POR COR	rta.	0000	00.6	WIT	Tourse	O VEXCULO	LF	GNP	ent.		_
ROPRIO				9-Sem	Frete	1124	COUR	WO A	MII	PIALAD	- WELLER		Carc	tipp -		
мовнеро				MUNICI	PO						UF .	MSCRIÇÃO	ESTAC	XIAL		
UNITEDADE SAPE	CE	WARCA		MIMEN	ucko				PESO	BM/FG	11.	p	eso clo	000		
COOPERS OF SERVICE COOPERS OF SE	CAROS DO PRODU	TO SERVIÇÕIS	_	NO.	[CST]C	FCP JUN	Town	1.79	UNITARIO	IVAL DES	C. TIAOC.	V. 101/		ECICMS	VICMS	Б
	WEIGHLO HOVE MEDICAL HOVE MEDICAL HOVE MEDICAL HOVE MONTHS HETELAGE THEO WEIGHT HOLL THE THEO WEIGHT HOLL THEO THEOLOGY WEIGHT HOLL THEOLOGY THE THE THEOLOGY THE THE THEOLOGY THE THE THEOLOGY THE T	VET KRECILING 1531 ECONOMY 1531		V V	300				PC_020,01	0,0	100	840,000,		9.014,00	6.401,90	
CALCUL O DO ISSON DECRICAD MUNICIPAL DADOS ADICIONAIS HIFORMADÓES COMPLEMENTA -TAID ÁDROX R\$ 1837 FORNECIMENTO: 001. EI ACESSIBLIDADE LETRA O COMPAGE DIRECTION COINTA COMPAGE DIRECTION COINTA COMPAGE DIRECTION COINTA CO	R2,00 Federal e 57/ D-Cond Pright: FATURA STE ONIBUS FOI FABRI E-DISP INT VEIC INT CIP 742-4 RODO SERVICE UT erada como operacao inter	.0,00 00.00 Estadual MENTO ESPECIA CADO DE ACOR LAT CONFORME DA - CNPJ: 00.68	AL -PRE 500 CON RESOLUC 9.075/0004 Higamerio	IBPT-IEGAO: IA NO CON-I-OO.	Contain: 83/2022 SRMA / CRAN 6	8841 CONT NENT 1 4 402/1	PS-Depto 1 PATO:28 NBR 153 2 E ATUA	iarzo kao kl. iza ne Ai	Vendetor:0 02 AUTO CARACTEI ACOES DA	RIZACAO RISTICA DOS POT IO RICMS	JOSE DE DE	NO. OH DIG ISSE		0.00		



PROPOSTA DE PREÇOS

GENTE SEGURADORA S/A RUA MAL FLORIANO PEIXOTO № 450 – CENTRO PORTO ALEGRE – RS CEP 90.020-060 FONE: (43) 99977 4560

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76,968.064/0001-42

VIGENCIA: 12 MESES

LOTE 01 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4514 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR MÁXIMO: R\$ 3.800,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Escolar Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação

Fabricante/Linha/ Modelo: WOLKSVAGEM ÔNIBUS 15.190 EOD ESCOLAR Placa: AUC 4514

Categoria: Oficial Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Passageiros: 59

Ano fabricação: 2011 Ano modelo: 2011 Chassi: 953288W3BR150177-0179

RENAVAM: 327937378 / RENOVAÇÃO BONUS: 06

DADOS DO SEGURO

Garantias/cohertura mínima

Indentivações /P

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor de mercado - CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 160.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150,000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 20.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00 D.M.H. despesas medico hospitalares 20.000,00 Franquia Máxima 5.000,00

> ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS



LOTE 02 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4518 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.500,00

DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação Uso do Veículo: Escolar

Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO/FIAT CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Placa: AUC 4518

Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Passageiros: 29 Categoria: Oficial

Ano modelo: 2011 Chassi: 93ZL68BO1B8425192 Ano fabricação: 2011

RENAVAM: 331743329 / RENOVAÇÃO BONUS: 06

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCOtabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	95.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima	5.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM / TAXI - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS - RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS

LOTE 03 - SEGURO RENAULT CLIO AXI 6467 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MÁXIMO: R\$ 800,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação

Fabricante/Linha/ Modelo: Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 portas. Placas: AXI 6467

Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 03

Ano fabricação: 2013 Ano modelo: 2014 Chassi: 8A1BB8215EL742013

RENAVAM 00566924706 / RENOVAÇÃO BONUS 07

DADOS DO SEGURO	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	900,00

ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM / TAXI - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS - RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS



LOTE 04 - ÔNIBUS VOLARE 0KM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MÁXIMO: 5.500,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento: Garagem da Prefeitura

Fabricante/Linha/ Modelo: ÔNIBUS VOLARE V8L ESCOLAR EURO V -- 46 L. Placas: BBS 0829

Categoria: Oficial Tipo:

Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93PB54M32JC058963

RENAVAM: BONUS 00

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor Determinado Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima	6.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS

LOTE 05 - SEGURO VAN OKM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MÁXIMO: R\$5,000,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento: Garagem da Prefeitura

Fabricante/Linha/ Modelo: VAN RENAULT MASTER L2H2 16 LUGARES Placas: BBS 5065

Categoria: Oficial Tipo:

Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93YMAFEXCJ3912637

RENAVAM: BONUS 00

DADOS DO SEGURO

DADOS DO SEGURO	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor Determinado Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	60,000,00
Franquia Máxima	5.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS



LOTE 06 - SEGURO GOL VALOR MÁXIMO: R\$ 1.500.00

VALUR MAXIMU: K\$ 1.:	500,00				
DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Fundo Mur	nicipal de Saúde de Ribeirão de	o Pinhal, Estado do Paraná.			
Uso do Veículo: Oficial		Estacionamento: Garagem da P		Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Mode	to: VW NOVO GOL TL MCV			Placas: BBP 3096	
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS	Nº Passagei		iros: 05	
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Chassi: 93V		VAG4SUSJT040860	
RENAVAM 0113028705	7 / RENOVAÇÃO BONUS 00				
DADOS DO SEGURO			17.		
Garantias/cobertura mí	nima		In	denizações (R\$)	
FIPE:			I	100%	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			150.000,00		
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00		
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			60.000,00		
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		60.000,0			
D.M.H. despesas medico hospitalares			60.000,00		
Franquia Máxima				1.000,00	
			_		

ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS



LOTE 07 - SEGURO VOLARE V8L EXECUTIVO

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.000,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura

Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO Placas:

Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 33

Ano fabricação: 2022 Ano modelo: 2023 Chassi: 93PB43M31PC069645

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
FIPE:	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima	7.500,00

ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS

PORTO ALEGRE - RS, 08 NOVEMBRO 2022

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 Dados: 2022.11.08 16:45:25 -03'00'

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA CPF 557.701.269-49 RG 3.726.311-7 SSP PR

CONTROLE
INTERNO
PAG _____

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A Av. Eusebio Matoso, 1375 , Butantã SÃO PAULO - CAPITAL C.N.P.J/M.F. 08.816.067/0001-00 INSC.ESTADUAL: 148.873.273.117

INSC. MUNICIPAL : 3636595-5

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42

757 1 - 7577 14 154 154
Placa: AUC 4514 xs: 59 /3BR150177-0179
Indenizações (R\$)
100%
150.000,00
150.000,00
10.000,00
10.000,00
10.000,00
10.000,00
5.000,00
4.300,00

ITEM 02	1717 0.001-07-00-5V
Catagoria: Oficial Ting: PASJONIBLIS Nº Passageiro	Placa: AUC 4518 s: 29 3BO1B8425192
Garantias/cobertura minima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150,000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	4.000,00



ITEM 03	
Fabricante/Linha/ Modelo: Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 portas. Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiro Ano fabricação: 2013 Ano modelo: 2014 Chassi: 8A1BB	Placas: AXI 6467 s: 03 8215EL742013
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporals:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoals passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	1.100,00
Valor Prêmio Máximo	1.350,00

ITEM 04	
Fabricante/Linha/ Modelo: ÔNIBUS VOLARE V8L ESCOLAR EURO Categoria: Oficial Tipo: Ano fabricação: 2017 — Ano modelo: 2018 — Chi	O V - 46 L. Placas: BBS 0829 assi: 93PB54M32JC05B963
Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chi Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	6.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.800,00



ITEM 05	UP-1
Fabricante/Linha/ Modelo: VAN RENAULT MASTER L2H2 16 LUGARES Categoria: Oficial Tipo: Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93YM	Placas: BBS 5065 IAFEXCJJ912637
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.850,00

ITEM 06	
Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passagei	BBP 3096 ros: 05 G4SUSJT040860
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materials:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10,000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	1.200,00
Valor Prêmio Máximo	1.750,00



ITEM 07	
Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO Pla Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passagein Ano fabricação: 2022 Ano modelo: 2023 Chassi: 93PB4	os: 33 3M31PC069645
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10,000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente;	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franguia Máxima	7.500,00
Valor Prêmio Máximo	8.100,00

SÃO PAULO - SP, 09 novembro 2022

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A

SulAmérica





SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 Cidade Nova CEP 20211-903 Rio de Janeiro RJ CNPJ 33.041.062/0001-09

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ 76.968.064/0001-42

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Fabricante/Linha/ Modelo: WOLKSVAGEM ÖNIBUS 15.190 EOD ESCOLAR Placa: AUC 4514 Categoria: Oficial Tipo: PAS/ÖNIBUS Nº Passageiros: 59 Ano fabricação: 2011 Ano modelo: 2011 Chassi: 953288W3BR150177-0179	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS - 150.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 150.000,00 DANOS MORAIS - 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.500,00	4.850,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO/FIAT CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Placa: AUC 4518 Categoria: Oficial Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Passageiros: 29 Ano fabricação: 2011 Ano modelo: 2011 Chassi: 93ZL68BO1B8425192	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS - 150.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 150.000,00 DANOS MORAIS - 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.500,00	4.550,00

SulAmérica





DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Fabricante/Linha/ Modelo: Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 portas. Placas: AXI 6467 Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 03 Ano fabricação: 2013 Ano modelo: 2014 Chassi: 8A1BB8215EL742013	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS - 150.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 150.000,00 DANOS MORAIS - 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.200,00	1.400,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Fabricante/Linha/ Modelo: ÔNIBUS OLARE V8L ESCOLAR EURO V – 46 L. Placas: 8BS 0829 Categoria: Oficial Tipo: Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93PB54M32JC058963	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS - 150.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 150.000,00 DANOS MORAIS - 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E RETROVISORES	6.500,00	6.300,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Fabricante/Linha/ Modelo: VAN RENAULT MASTER L2H2 16 LUGARES Placas: BBS 5065 Categoria: Oficial Tipo: Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93YMAFEXCJ)912637	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS - 150.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 150.000,00 DANOS MORAIS - 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.500,00	6.150,00





DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Fabricante/Linha/ Modelo: VW NOVO GOL TL MCV Placas: BBP 3096Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 05 Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93WAG4SUSJT040860	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS - 150.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 150.000,00 DANOS MORAIS - 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.300,00	1.800,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO Placas: Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 33 Ano fabricação: 2022 Ano modelo: 2023 Chassi: 93PB43M31PC069645	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS - 150.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 150.000,00 DANOS MORAIS - 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E RETROVISORES	7.500,00	8.350,00

RIO DE JANEIRO - RJ, 09 de novembro 2022

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de seguros para os veículos das Secretarias abaixo.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Secretaria de Educação:

R\$ 18.600,00

Secretaria de Saúde:

R\$ 8.500,00

Total

R\$ 27.100,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor MARCELO CORINTH M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de seguro automotivo, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde. Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3,3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB,

Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação

Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica,

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais EUNDES.

Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica,

Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação

Ribeirão do Pinhai, 09 de novembro de 2022

Marcelo Corinth Contador

Ap

Departamento de Compras/Licitação

Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO VALOR ESTIMADO R\$ 27.100,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de seguro automotivo, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 303, 103, 104, 107, e 1013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL



16 32

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veiculos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/11/2022 com recebimento das propostas até as 10h20min, abertura das propostas das 10h21min às 10h49min e inicio da sessão de disputa de preços 10h50min.

O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos Pregoeira Municipal.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO nº 104/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bil.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 27/11/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h20 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h21min às 10h21min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h50min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todos as referências de temas corá observada a barásia de Parail

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuizo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Municipio, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS



01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bilcompras.com/Home/Login).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será a servidora Adriana Cristína de Matos, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno

0202, DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vinculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas, pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;
- 4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado:
- 4.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:
- 4.2.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos:
- 4.2.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;
- 4.2.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si:
- 4.2.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8 666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso:
- 04.3. Para participar e usufruir dos beneficios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 04).



04.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.6. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
04.7 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no

artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.8. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de conflança.

04.09. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.10. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (ANEXO 06).
- b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 01).
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo 07).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxilio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxilio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br



- 5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL http://bll.org.br/contato/, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHÁ

ESTADO DO PARANÁ -

mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários. trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os precos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva. responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobalegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados. pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo 01 deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados. ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar,
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante:
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior à dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa:
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes:
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada,
- se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluida no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação:
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.53. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas



CONTROLE INTERNO

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 5.53. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.54. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.55. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.56. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.57. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.58. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.59. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequivel a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade daremuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de ume proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com br e compras pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná 983 Centro CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uoi.com br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, defiridasneste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8 666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
- 10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintessanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator.
- a) advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO 02 que integra este Edital;
- 11.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 Centro CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desdeque ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
- 11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º ____ Ag. ___ Banco ___ até o 15º dia útil do més subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos veículos deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 Centro.
- 14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2680-303-3390390000/ 1780-103/1790-104/1800-107/220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2100-103/2110-104/2120-107/2400-103/2410-104/2420-107-3390390000

15 - REAJUSTAMENTO



15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis até o término de vigência do Contrata/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em niveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima: (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administravas porventura cabiveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogála, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuizo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.



5 TROLE

- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos

Pregoeira Oficial.



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4514 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 3.800,00

de Ribeirão do	Pinhal, Estado	do Paraná.		
r	Estacionam	nento: Garagem da	Prefeitu	ra/Educação
lo: WOLKSVA	GEM ÖNIBUS	15.190 EOD ESC	OLAR	Placa: AUC 4514
Tipo: PAS/0	SNIBUS	Nº Passage	eiros: 59	
Ano modelo	0: 2011	Chassi: 953	3288W3I	BR150177-0179
RENOVAÇÃO	BONUS: 11			
nima			Inde	nizações (R\$)
SCO tabela FI	PE Colisão, inc	êndio e roubo:	- 8	160.000,00
facultativa dan	os materiais:			150.000,00
facultativa dan	os corporais:			150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				20.000,00
co hospitalares				20.000,00
				5.000,00
	Tipo: PAS/O Ano modelo RENOVAÇÃO nima SCO tabela FI facultativa dano sageiros morto sageiros invali	Estacionam lo: WOLKSVAGEM ÖNIBUS Tipo: PAS/ÖNIBUS Ano modelo: 2011 RENOVAÇÃO BONUS: 11 nima SCO tabela FIPE Colisão, incladada de la contrativa danos materiais: facultativa danos corporais; sageiros morte acidental:	Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Passage Ano modelo: 2011 Chassi: 953 RENOVAÇÃO BONUS: 11 SCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: facultativa danos materiais: facultativa danos corporais; sageiros morte acidental: sageiros invalidez permanente:	Estacionamento: Garagem da Prefeitu lo: WOLKSVAGEM ÖNIBUS 15.190 EOD ESCOLAR Tipo: PAS/ÖNIBUS Nº Passageiros: 59 Ano modelo: 2011 Chassi: 953288W3l RENOVAÇÃO BONUS: 11 Inima Inde SCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: facultativa danos materiais: facultativa danos corporais: sageiros morte acidental: sageiros invalidez permanente:

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados peia tentativa destes;
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo:
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 02 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4518 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR: R\$ 3,500,00

DADOS DO VEÍCULO			~		
Proprietário: Município	de Ribeirão	do Pinhal, Estado do	Paraná.		
Uso do Veículo: Escola	r	Estacionamento: (Garagem da Pref	eitura/Educação	
Fabricante/Linha/ Mode	lo: IVECO/	FIAT CITY CLASS ES	COLAR 2.8 TB	Placa: AUC 4518	
Categoria: Oficial	Tipo: PA	PAS/ÓNIBUS Nº Passageiros: 29		sageiros: 29	
Ano fabricação: 2011	Ano mod	Ano modelo: 2011 Chassi:		93ZL68BO1B8425192	
RENAVAM: 331743329	RENOVA	ÇÃO BONUS: 11	************		
DADOS DO SEGURO				100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	
Garantias/cobertura minima			Indenizações (R\$)		
Valor de mercado - CA	SCOtabela	FIPE Colisão, incênd	io e roubo:	95.000,00	
Responsabilidade civil	facultativa d	anos materiais:		150.000,00	



Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesasmedico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima	5.000,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incéndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 ~ desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 03 - SEGURO RENAULT CLIO AXI 6467 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 800,00	Autorities and practical	00.2000 12.0000		100	=20,000
DADOS DO VEÍCULO)				
Proprietário: Municipio	de Ribeirão do P	nhal, Estado do	Paraná,		
Uso do Veículo: Oficia	al	Estacionamer	ito: Garagem da P	refe	etura/Educação
Fabricante/Linha/ Mod	delo: Renault CLIC	EXPRESSION	1.0 Flex 2 porta	s.	Placas: AXI 6467
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEI	ROS	Nº Pass	sage	eiros: 03
Ano fabricação: 2013	Ano modelo: 201	4	Chassi:	8A	1BB8215EL742013
RENAVAM 00566924	706 / RENOVAÇÃ	O BONUS 12			
DADOS DO SEGURO					
Garantias/cobertura n	nlnima			In	denizações (R\$)
Valor de mercado – ta	bela FIPE Colisão	incéndio e rou	bo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:				150,000,0	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				60.000,00	
Acidentes pessoais pa	assageiros invalide	z permanente:			60.000,00
D.M.H. despesasmed	ico hospitalares				60.000,00
Franquia Máxima	-77			Т	900,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas



ITEM 04 - ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 5.500,00 DADOS DO VEÍCULO

Proprietario, Prefeitura Municipal de Ribeirao do R	Pinnal, Estado do Parana.
Uso do Veiculo: ESCOLAR	Estacionamento: Garagem da Prefeitura

Fabricante/Linha/ Modelo:ôniBus volare vsl escolar euro v = 46 L. Placas: BBS 0829

Categoria: Oficial Tipo:

Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo:

Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93PB54M32JC058963

RENAVAM: BONUS 05

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura minima

Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesasmedico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima	6.000,00
Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas	5im
Assistência (sem limite de km)	24 horas
Validade	12meses

Indenizações (R\$)

100% FIPE

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 05 - SEGURO VAN - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 5.000,00

DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Prefeitura M	funicipal de Ribeirão do	Pinhal, Estado d	lo Paraná.	5	
Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento: Garag			to: Garage	em da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Model	VAN RENAULT MAS	TER L2H2 16 LU	IGARES	Placas: BBS-5065	
Categoria: Oficial	Tipo:		I		
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018		Chassi: 9	si: 93YMAFEXCJJ912637	
RENAVAM BONUS 05		50			
DADOS DO SEGURO					
Garantias/cobertura min	ima			Indenizações (R\$)	
Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo:			100% FIPE		



Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	60.000,00
D.M.H. despesasmedico hospitalares	60.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas	sim
Assistência (sem limite de km)	24 horas
Validade	12meses

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 06 - SEGURO GOL BBP3096

VALOR: R\$ 1.500,00

DADOS DO VEÍCULO	1		
Proprietário: Fundo Mui	nicipal de Saúde de Ribeir	ão do Pinhal, Estado	do Paraná.
Uso do Veiculo: Oficial		Estacionamento: Ga	aragem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Mode	to: VW NOVO GOL TL M	CV	Placas: BBP 3096
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS	Tipo: PASSAGEIROS Nº Passa	
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Cha	ssi: 93WAG4SUSJT040860
RENAVAM 011302870	57 /RENOVAÇÃO BONU	S 05	
DADOS DO SEGURO			21,1
Garantias/cobertura mís	nima		Indenizações (R\$)
FIPE:			100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			150.000,00
Acidentes pessoais pas	sageiros morte acidental:		60.000,00
Acidentes pessoals passageiros invalidez permanente:			60.000,00
D.M.H. despesasmedic	o hospitalares		60.000,00
Franquia Máxima			1.000,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;



- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 07 - SEGURO ÔNIBUS 0KM

VALOR: R\$ 7.000,00

VALOR: R\$ 7.000,00					
DADOS DO VEÍCULO)—————————————————————————————————————				
Proprietário: Fundo Mus	nicipal de Saúde de Ribe	irão do Pinhal, E	stado do Pa	araná.	
Uso do Veículo: Oficial		Estacionamen	to: Garage	m da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Mode	lo: VOLARE V8L EXECT	UTIVO EURO V		Placas: NF 15916	
Categoria Oficial	Tipo: PASSAGEIROS		Nº Passa	geiros: 05	
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2023		Chassi; 9	93PB43M31PC06945	
RENAVAM 36772082 /	RENOVAÇÃO BONUS 0	0			
DADOS DO SEGURO					
Garantias/cobertura mir	nima			ndenizações (R\$)	
FIPE:				100%	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:				150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				20.000,00	
Acidentes pessoais pas	sageiros invalidez perma	inente:		20.000,00	
D.M.H. despesasmedic	o hospitalares			20.000,00	
Franquia Máxima				7.500,00	

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento:
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo:
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: DADOS DOCORRETOR PARA CONTATO: (NOME/RG/CPF/CELULAR)

FONE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:



ANEXO 02 - MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a	Empresa
O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.06 com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipa	I, o Senhor
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/P	
sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado CONTRATA Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na	
representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a),	esidente e
domiciliado na portador de Cédula de Identidade n.º e	nscrito sob
CPF/MF n.º, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolve	
entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complen alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contr disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, nas condições estipuladas no Anexo I, obrigando-se a <u>CONTRATADA</u> executar em favor da <u>CONTRATANTE</u> o fornecimento dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 104/2022 item 00, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até por um periodo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual periodo, ou ate final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter inicio imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um periodo de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes. Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme indice de atualização monetária do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), caso ocorra depreciação valorativa injustificada, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela CONTRATADA.

2680-303-3390390000/ 1780-103/1790-104/1800-107/220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2100-103/2110-104/2120-107/2400-103/2410-104/2420-107-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/ Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- b) A(s) Proponente (s) vencedora (as) se obriga(m) a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Anexo I do edital, decorrentes de prejulzos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furação, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
- e) Émitir os respectivas boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 10 (dez) dias após o encerramento da sessão do Pregão.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos servicos contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;



- Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mêsr#és; antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos OU emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos velculos;
- m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos ao Art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- q) No ato do pagamento a CONTRATA\DA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

ável será o Sr	nº		retora de Seguros . na
	ara contatos em) ;
			07 (sete) dias por
	, com sede à; com telefones p , durante 24	, com sede à, nº ; com telefones para contatos em , durante 24 (vinte e quatro)	[BERTHER AND

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

A Proponente vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia de execução do serviço de seguro com cobertura total do veículo; seus passageiros e motoristas, de conformidade com a legislação vigente, a partir da vigência das apólices, conforme descrito na Proposta de Preços da CONTRATDA.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

01. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

02. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
- 3. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuizo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na sequinte conformidade:
 - Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - ii) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



iii) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

lv) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (thirté cento) sobre o valor total da obrigação.

1. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro: Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o debito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto: No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinta: Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo: A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

Parágrafo oitavo: As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo nono: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Parágrafo décimo: As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Parágrafo décimo primeiro: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo décimo segundo: A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo décimo terceiro: A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93

Parágrafo décimo quarto: Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em velculo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993. Ribeirão do Pinhal, xxxxx de xxxxx de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: CARLOS ALEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.383.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS CPF/MF 023,240,319-21

RAFAEL SANTANA FRIZON ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:

ALCÍDIO B.SOUZA JÚNIOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil. (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
 - Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na divida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na divida ativa;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na divida ativa);
 - Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- f) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:





- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicilio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 04.1. Será comprovada mediante a apresentação de:
- a) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CÓNDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



CONTROLE INTERNO PIG 46

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: Contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2022

Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Nós da empresa, CNPJ:declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 104/2022, instaurado por este município, que:
01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possul parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguineo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
(LOCAL), de de 2022.
ASSINATURA (NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Municipio de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2022
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.
01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO
02. CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a present licitação.
03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)
A proposta terá validade de 60 (sessenta) días, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Local), ___ de ____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO 06 - PROCURAÇÃO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Fisica ou Jurid	lica)
Razão Social	70
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro
Cidade:	UF:
CEP	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	•
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.





 O presente Termo è por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, palo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuizo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-sé pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), _	de	de 2022	
(Assinatu	ıras autorizad	as com firma reconhecida	em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OUCONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PA

CONTROLE

LINIERNO
PAG SO

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Ro	zão Social do Licitante:	
100	PJ/CPF	
-	peradores	
1	Nome	
-	CPF	Função:
-	Telefone:	Celular
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	11 (11 (dil))
2	Nome	
-	CPF:	Função:
	Telefone	Celular
	Fax	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
~	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular
	Fax	E-mail:
	Whatsapp	
OL	icitante reconhece que:	
ii.	de uso exclusivo de seu titular nenhuma responsabilidade por indevido; O cancelamento de Senha ou d Licitaçõesdo Brasil, mediante so A perda de Senha ou de Cha	de identificação do usuário para acesso ao sistema são r, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de dicitação escrita de seu titular ou do Licitante; ove Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o o;
iv.	O Licitante serà responsável po	or todas as propostas, lances de preços e transações usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como

(Local), ___ de _____ de 2022

Eletrônica.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

firmes e verdadeiros, e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 días após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1.5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas. mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anulmos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

(Assinaturas	autorizadas	com	firma	reconhecida	em	cartório)

Local e data:

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OUCONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a FASE INICIAL do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

- PREGOEIRA MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná

Ribeirão do Pinhal, 07 de novembro de 2022.

PARECER JURÍDICO Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: "contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde."

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela contabilidade e tesouraria deste município (pareceres em 09/11/2022). Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Os objetos foram descritos de acordo com a solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte, também anexada ao processo. Foram realizadas as pesquisas de mercado através de orçamentos juntados ao feito.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico deste procedimento.

Ribeirão do Pinhal - PR, 10 de novembro de 2022.

Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogadb - OAB/PR 35.546 Matricula Funcional 8161

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

POSTEL DE EDIVOCAÇÃO, ARBIBRA SA CERAL

AMBILICAÇÃO CHIRANÇA (ESPERANÇA DE CARLOSIO, EL entidos Barrellores, Alendro humbros
ceranis volumbros. Postudos de Unidado Prança y Todo, Lavendo dos presonhecio, maior capid to platting this distribute from the magnificant, remaindered these Companies and Automotives Companies and the second of the second o - Orașilo de continue de Contena de Anacempto Compa Esperança se Cartigido, apresentação do compos. Providente - Vere Prospante - Secretiral - Tancadora - Contañas Delbarativo (C). De anocempte Esperie de oriente Esperanção, que vei sua adegre Asiá revendad a procuse Merinal

PREPETURA MUNICIPAL DE TURAÇÃO HETHYCACAS DE ANSO DE LISTRAÇÃO NA HODA, SIADE PROCESSO (JETIATÓRICO Nº TRUBLE PROCESSO (JETIATÓRICO Nº TRUBLE Cicitopia para Ampia Participagia

Objets: Contrologio de empresa especializaria para e excupació des serviços de reredo, condictino o contrologio de la pera desenso para a acualdo, de se capatión de para establicación o COM e da si finicia de revergos de Terragnación, contrologio de establica de la recensión de la per office of the state of the control o

A Premistra Michigan de Tomero a anaxes de Comisso de Cubiques. Simo califica presiden-HE SO PREVIOUS RETRORIDO - 28/2022 FOLDERAL DE

Volumental de Madernacia, PEL 2017 ETRANS Established in accusering a security of security

American III Calculus (A. Republic de Santo 1994). P. I. Constructed and Appropriates May be increased a policy on a soft powerful region. Moreover, and the construction of the property of the construction of computing a construction. As it is a "One also "the desired and a second methods of the construction."

Surveyora - Yi de europerativo de prote-

MARCELE HARES WOMANO

MARCELE FAMILY WINNERS MINISTER PROJECT AND PROPERTY OF THE PROJECT OF THE PROJEC in Charter to Constitutions do Cafford the area from an amendies, quantitative emigration with which to contraction in many process. A medicination for Propine Edelbrook step for the 2011/2022 convenient receive the conjunction on a femiliarie, ademicination propintion days 1980 credit in 1982 for a consequence and expense or propint this latent is a convenient contraction and contractions are set \$6 in 2010 October of the purchases. TABLE OF THE PROPERTY OF THE P

recomments (N.O.C. COMPROS (Basis de Luttappet de Breal) observedag en sie ovocidores pelo establismo (P. 2019 Addit.). Queber de Astronomous per Facilita, Mitandia de Palesta (O. de recombro de Mill.). ба во Очен на Мине Република Монеком. Те певезнор по меня.

ANTER, DE LICHAÇÃE - PRESIDA ELEPHONICO V. INVESTO, Elemento elemento el PEPEZAJA Elemento de la malarido COP Presida - ESTRACO (DE PARAMA, LI III-leo Estamento elemento Pregide Elemento, de fino versida arrigo (detal por dem, cujo elemento a universidade (de sequina) pela veleda, de becreace on Ecologia: a de Secretaria de Seude e de acosto com as condições suprodetes e expérite or Common e Labardon, los responsa a serceriora, no los de das Cirildenes de 19 díases, e das 19 díases.

19 (19 díases a ser extracejo alembro o sense responsagiando a perso lo decenções o transfera alembro de composições de la composiçõe de composições de la composiçõe de la n variationen da R.C. CORPEG (Robe de Univerlies de Ross). Annatos en els sesse dé una le culti-ulatino (n. 1231-460) - Centra de Associación, un Curato, Mainto de Polític de de resembro de 2011.

AMSO DE LICITAÇÃO NA NOBALIDADE PRIGRID GLI TRIDUCID Nº 18/00/7 PROCESSO LICITATORIO Nº 71/00/21 Sistems de Registro de Proços

DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE

Digital Pagator de propie por austriplicas Digitales e Magas, Tuttalion para e Pedelladi Managor de Digitações PR, continuo opportorios e aquesticações relações no termo de elevários e es Ental de

A Participant Manager of the Young of the participant of the Annual Control of the Control of th recompany out that of chapter spherosis and REOMS ELECTRICAL TO 2000 in point or WHILE BY

VALUE AND THE PROPERTY OF REPORT OF STREET, AND ADDRESS OF THE ADDRESS OF THE PARTY Josephin on history of the control of the 1/1/1/1/1/2

Total Self-Membra, in Alexand Mining and its Tomachia - Maylor for area, Juliu Jime Masera, 30° - Seminal III-FR. O Earlin completo cent alignment to del into Hamalma projecti, in no cental provide (e.g. fin. Marent excitorery whose extents is displaceful and internaziona de segunda a sixte-form, das 8th by 10° or das 1°th bit

The a pake environment development com Turnama, 10-de recentral de 2007.

MARCHLEISABEL MUNARO

PRESENTAN MUNICIPAL DE TOMAZINA AVRIO DE HOMOLODICAD PRESENTAN DE L'INTERNATION PRESENTANTE DE L'INTERNATION PROCESSO LICENATORIO M' 54/922

Phone repulsific to Filippe with last Community 2007 to VAN, data can be progress in principle. Moreover, in Repulsion CRI control or control of control of Community es November (Ingaper d'Archive) esperituation introduce es Color en Color de Richardon (Trapación espais el travales fillación Primo estación capacitación de Color de Richardon (control en la Color de Richardon (COCA) espaisación de Color de Primo de Richardon (control en la Color de Richardon (control en la In Procedure (1990) Company in procedure (1990) And Anthony Program of The Procedure (1990) and Anthony in Procedure (1990) Ant

take and improved NEST INCOMPANIES above a hearth pathological formula 1771 (SEC).

Street Service of the Francisco de Pi

FLAVO AUGRETI DE LIMA ZAMROSOO.

EXIMALD DO CONTRINCO WIGHRALDHAMO A. INICIDIS HARINYO EFILIAGHICO N. INICIDIS - MODERATIFI FILIMANDAN M. INICIDIS MINICIPATI M. INICIDIS I DE L'INIVIDAN HABITATO I DESCRIPTO ME PER L'INIVIDIANO ME INICIDIS INICIDIA INICIDIS INICIDI INICIDIS INICIDIS INICIDIS INICIDIS INICIDIS INICIDIS INICIDI INICIDI

CONTINUES STA COLUÇÕES COMERCIAIS TARA VALOLICIS AUTOMOTORISS - LTDA CAPA

Chipmen Association of Johnson commission was a 2000 along CMA (see 100 to 1000). Figure (pro the Tomograp PPL, Fortunes appointuigates consignates and Estate on Forest de Robertsco. Value: PESSET ROSCO Sequentes y interfer a signatural professionation annial.

PLAND XMER DE LIMA ZAMBOURO - PROFETTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTABLA NA 200/2022

() Exceletifosino Sennor Jose Salm Happ New Profesto Municipal do Municipio de Cambara. Estate do Perana, usanto de suas stribuições, que he alia conferidos por les

RESOLVE

Art. 17 Concaster fortes regular remarks de 50 (1976a) (500. complifações a parte do cha 97 de novembra de 2622 ate 06 de decembro de 2022, no servidor abobos nominado, religivo en periodo aquisdivo que mencionar

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUILITIVO
17(4)	EBLI ARANTES	18/02/2021 is 11/02/2022

publicación

Cabbrelle Sy Phalinto Municipal de Cambrell, Ediado de Parinde e el 10 de colombro de 2002.

Art. 2" A procente Portoria ercan em sigar na utela de sue

JOSE SALIM HAGGENETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEDIÃO CLARO

Estado de Paresa I. Sen Cal Racino bassos. Nº 1. Person. desem-cias desem (Ob. Tombres (4)) 1998. (4 1. mail: palitimos desembles proper-



DECRETO N. * 1327, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

I Deta (In conside In Bratchercoal Monte Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARAMÁ. usuado con atribalción sun fre alto confereiro pela art. Ell. VI. da Les Orgánica Mundi

Considerando e reportamento de libertardo dele livero (Americano) (Apos) estad. Mission (Libro Ventudado polo el Singuissopionantia limitalmico Libro por mos de Portugilo (A 480/25/). Heaven College

Constitutedo de la como de atmentinara de loss tourn securation, conform through a speeds ped Departurems to Fountpacks

Art. 11. Flours Movember de suscido do total completes do Art. 17 de Distrito Municipal ef 161, de 23 de appretos de 2011, que aprovar a trabacivado Residencial

Art 21. If present there's entitlent open a data for the purificación

Edition do Professor Managal de Riberdo Clara, Estado do Pissora em 190 decrease 6 mills 2/2/2

JOAG CARLOS BONATO



MUNICIPIO DE CAMBARA

BETAGO DO FREANA

Lat at 2.286, the 10 the NOVEMBER DE 2022

CHANGE SECRETAL DT. CAMBLEA, Travel on Parties outtoon in Fig.

F. Anna part of Hardware Managed, non-process in 2000, at 21 COMP can could be about the part of the country of

THE PROPERTY WAS A STREET OF THE PERSON OF THE PERSON

For all transference (Inc.) (Display

Adapt 2" - Para arabis si disposta na Arbani ("Alba, Est, se contra linda: de combosio en la riga d' 1811, les nos Hille Lai Fabrici ("

Senson Revolu-

27.5 shift for

Arther P. - Few has nothing the right to that the our public revisable in Eligentonia and

Problem Memoral out of facility on this woulder of 2000

205E SALIVERIGES VETO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edicão n.º 935

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL — ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização, organização e serviços de recreação para o evento da Semana do Natal que deverá ocorrer nos dias 18 a 23 de dezembro de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/11/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O edital na integra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DUVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos Pregoeira Municipal



RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/11/2022 com recebimento das propostas até as 10h20min, abertura das propostas das 10h21min às 10h49min e início da sessão de disputa de preços 10h50min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). O edital na integra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHALO

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 935 - Quinta-feira, 10 de novembro de 2022.

PAG 2 Pag 02

consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos Pregoeira Municipal



RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16. Dijeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 01 e 02 R\$ 3.508,98. Data de assinatura: 10/11/2022, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF; 163,230.339- 68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



LISTA DE ESPERA POR VAGAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MÊS: NOVEMBRO/2022

CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR

Sem lista de espera no mês de novembro.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

Sem lista de espera no mês de novembro.

CMEI PROFESSORA ZAIRA

ORDEM	NOME	NASCIMENTO	SÉRIE	OBSERVAÇÃO		
01	G. B. R. S.	28/01/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.		
02	C. S. G.	19/08/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.		
03	L. B. M.	28/05/2020	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.		
04	J. E. S	12/02/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.		
05	Н. В. С.	06/04/2020	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.		
06	J. L. O. N.	02/04/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.		
07	B. H. D. A.	28/06/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP; 86490-000 Contato: (43) 3551-8300





BLL COMPRAS Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 104/202 N° PROC. ADM. 104/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema torna público para conhecimento dos interessados que MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a re LEI 10024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo con condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo con DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 10/11/2022 10:37

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/11/2022 00:00 FIM REC. PROPOSTA: 25/11/2022 10:20 INÍCIO DISPUTA: 25/11/2022 10:50 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 27,100,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚI
CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS AN

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://blicom.param1=%58gkz%5Dj8A1XZ9pehbos0r5zi_Tes%2FvBb1wXRzy7hiRqK3f783drnTiXhKbyDWAxZgzj6oP9d_Q4SWrgxQQLbro6nAo





Ribeirão do Pinhal, 21 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o recurso apresentado pela empresa MAPFRE BRASIL SEGUROS do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PREGOEIRA MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná



ILMO. SRA. ADRIANA CRISTINA DE MATOS, PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERIRÃO DO PINHAL

Pregão Eletrônico Nº 104/2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, e-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br, vem, comfulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, IMPUGNAR o instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir o vício abaixo indicado.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, solicitada o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



I-FATOS

Trata-se de licitação para contratação de seguro de veículos para este município, cujo edital, aponta no anexo 3, item "2", que a documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

> "c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:

> Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na divida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na divida ativa;" (g.n)

Contudo, cumpre esclarecer que tanto a Fazenda do Estado como o Município de São Paulo, emitem suas certidões negativas de débitos, em ambos os casos, somente os débitos devidamente inscritos.

Isso porque, somente os débitos regularmente inscritos tem presunção de certeza e liquidez, conforme prevê a Portaria CAT-2 de 01/04/98 da Fazenda do Estado de São Paulo.

"Artigo 1" - O interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa nos seguintes casos:

I - para participação em licitação pública,

II - para simples conferência ou outra finalidade.

§ 1º - Na hipótese do inciso 1, serão pesquisados e informados somente os débitos inscritos na dívida ativa." (Portaria CAT-20, de 1/4/98, publicada no DOE de 2-4-98, doc. anexo 1)



É o isso o que prevê o artigo 204 do Código Tributário

Nacional:

"Art. 204 - A divida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída." (Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966)." (g.n)

Portanto, antes da inscrição na dívida ativa o débito não está plenamente constituído, o que de fato obsta até a execução fiscal.

Por isso, somente o **débito inscrito** é capaz de comprovar a regularidade fiscal da licitante perante as Fazendas do Estado e do Município.

II – EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS NÃO PREVISTOS NA LEI

O referido item "2.c" do anexo 3, exige que as licitantes apresentem documento que não está presente no rol taxativo da legislação, ainda assim, não interfere na execução do objeto licitado, qual seja seguro de veiculos.

Ocorre que, a Administração Pública pode exigir apenas documentos essenciais à demonstração da aptidão técnica, fiscal e jurídica das licitantes, sendo vedadas exigências desnecessárias.

Como se vê, a condição imposta pelo edital não encontra guarida na lei, sendo, pois, ilegal, merecendo reforma.

Sobre o tema, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

Página 3 de 7



"O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que aAdministração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens comtemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais que ali previsto, mas poderá demandar menos. Essa interpretação foi adotada pelopróprio STJ, examinando a questão específica da qualificação econômica. Determinou-se que não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31, da Lei 8.666/93 (RESP nº 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, j. em 11.06.2002)" (g.n.).

"a legislação vigente não proibe as exigências de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou meramente formais.
(...) Especialmente em virtude da regra constitucional (artigo 37, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas. (...) Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, §5°). Portanto, estão excluidas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei 8.666 como aquelas não expressamente por ela permitidas."
² (g.n.)

Nessa linha, o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

"art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual



somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveisa garantia de cumprimento das obrigações" (g.n.)

Até porque, a Administração <u>não possui</u>

<u>discricionariedadepara exigir algo que a lei não lhe permite</u>, como ensina Hely

Lopes Meirelles:

"Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza." 3 (g.n.)

Como se vê, não havendo previsão legal expressa que autorize a Administração exigir das licitantes apresentação dos documentos supra mencionados, entende-se abusivas e ilegais as referidas exigências, merecendo, pois, reforma.

III - RESTRICÃO À COMPETITIVIDADE

A exigência impugnada é atípica, sendo capaz de restringir consideravelmente o universo de licitantes, impondo prejuizo ao erário, em detrimento dos princípios legais que regem os processos licitatórios.

Por isso, afronta os princípios legais das licitações, em especial o da vantajosidade e economicidade, que impõe a congregação do maior número possível de concorrentes em prol da competitividade, a fim de obter a melhor proposta, nos termos do art. 3º da Lei de Licitações:

¹ Justin Filhs, Margal, Correctários à les de licitações o contratos Admirentarisos, 16º ed., rov., atrail, e arrigil São Paulo: Est. Revota dos Tribunan, 2014

^{*}Lei de Licitações e Comratos Administrativos, 10° ed., São Paste: RT, 2014

^{*}Directo Administrativo Brasileiro, 70° ed., São Paulo: Matheiros, 2005



"art. 3° - A licitação destina-se a garantir a

observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (g.n.)

Para garantir a disputa, o §1º daquele artigo veda expressamente qualquer exigência que restrinja o caráter competitivo do certame:

"art. 3°, § 1° - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...)." (g.n.)

Assim, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

"A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender aos reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc)."

Nessa linha, a jurisprudência:

"Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências

rigorismos inconsentâneos com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)"

(TJ/RS, in RDP 14/240)



Dessa forma, qualquer item que restrinja a participação dos licitantes contraria os princípios que regem os atos da Administração Pública, especialmente quando, como na hipótese desta impugnação, impede a participação dos interessados no certame.

Por tudo isso, sempre com o devido respeito, o texto do ato convocatório merece reforma, a fim de excluir a exigência impugnada, ampliando a disputa, como autoriza a Súmula 473/STF:

> "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogâ-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

IV - PEDIDO

Por todo exposto, é a presente para solicitar a exclusão da exigência supra descrita, uma vez que, para a devida comprovação a Administração deve limitar-se ao exigido legalmente.

Esta reforma adequará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico e legal, aumentando a competitividade e, consequentemente, alcançando o objetivo principal dos processos licitatórios: contratar com a proposta mais vantajosa.

Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da douta autoridade Página 7 de 7

MAPFRE BRASIL

superior.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

Débora Francisca de Souza

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



CONTROLE INTERNIO PAG 67

ERANCISCA ERANCISCA ERANCISCO ERANCISCO EASSIS DE CECÍLIA B056/FLS.C /////	05/OUT/2013 OE SOUZA	DUZA	EIRA	14/JUL/1980	N.003527	(1535)
34.096.524 DEBORA FRAN ADEMIR FRAN EDINEIDE AS SOUZA AULO -SP SÃO PAULO SANTA CEC CC:LV.805 CC:LV.805 CC:LV.805 RA725768/33	4-1 05/	MCISCO DE SC	SSIS DE OLIV	14/	1 - SP 111A 56/FLS.080 /	MATURA SO DIRECTOR ALTITICS
	34.096.52	ADEMIR FRAM	EDINEIDE AS	S.PAULO -SP	SÃO PAULC SANTA CEC CC:LV.805	H. Koboses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS. INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança juridica de todos os atos criundos da atividade Notanal e Registral no Estado da Paraiba, foi instituido pela da Lei Nº 10.132, de 66 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

itenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de ber documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo peranta este Cartório e terceiros, a sua autona e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/01/2021 14:12:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 94340702200823340962-1 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af72836acddfea4817e18a5427fb3b7d1ec8e7b3c7d9b226f0eb243a2dbfab0983c83bef f5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2







ADDITIONAL PROPERTY OF THE WAY WAY WAY THE STREET OF STREET OF STREET WAS STREET OF STREET OF STREET STREET, WAS STREET STREET, WAS STREET AND THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE PARTY

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZEM; MAPPRE SEGUROS GENAIS S.A. O MAPFRE VIDA S.A.

Processo: 141187 - Liwo 2959 - Pagines 15/17,

Derbreis De Negócies/Caral Unitação Sertocia/Area Comercial Cambrio de custo: 3679

SATON SO CALLED TO THE SECTION ON THE SECTION OF THE SECTION S

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

NOMEAÇÃO, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, qualique SANTOS e DANIELLI DINIZ SPOSITO; Ill. Agindo Isoladamente Até o limite de R\$1,500,000,00 ublicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), asravés UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS securitária, soiteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.104.429-6.55P.SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 431 015,888-98, todos com seu endereço comercial na Avenida das Capital; POD(RES: Conferentities poderes para: b. Agindo isoladamente até o limite de 8500.000,00, (quinhentos mil rasis), por ato, os procuradores JONATHAN DA SILVA um mithão, e quinhentos mil neals), por ato, a procuradora DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA, III- Até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de roais), por ato, a procuradora ANETI de carta de credenciamento, conferindo-fres poderes para assinar requerimento, propostas, na forma como vêm representadas, fol-me dito que, por este público instrumento e na CAETANO DA SILVA, brasileira, diretora comercial, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.061.901.75-55P-RS, numeração extraidas da CMH/DETRAN/SP registro " DOES1282430, Inscrita no CPF/ME sob o nº 270.785.400.00; DÉBOHA FRANCISCA DE SOUZA, brasilera, gerente, casada, portadora da cádula de identidade RG nº 34.095.524 1-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 284,725,768-33, JONATHAN DA SILVA SANTOS, Rapbes Unider, n°14261, Vila Gerbudes, ALA A - 17º ander - CEP 04794-000 São Paulo. TREZNIKA CAETANO DA SILVA, Isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (al credenciar terceiros para representanem as Outorgantes nas licitações perante órgibos declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e nerentes, ajustar clausules, preços e condições, e (b) ACIMA DE R\$ 3.000.000,00 (três locumentos a eles inerentes, ajustar dausulas, prepos e condições, praticar, enfim, todos a inscrito no CPF/MF sob a nº 009 420 965 90, eleito conforme a Ata da Assemblela Geral sessão de 20/06/2022 , , suja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador proprio acema mescionado, os quais declaram não haver posteriores atterações à consolidação estatutária e eleição adma mendenada, ficando juntamente arguiveda, a ficha cadastral complete expedide pela JUCESP online, os quais declaram não haver posteriores atterações a consolidação estatutária e eteição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio, Pelas Outorgantes, methor forma de direto nomelam e constituem saus PROCURADORES. ANETI TEREZINHA brasileiro, securitário, casado, portador da cádula de identidade RG nº 30,003,179-1-55P-SP, inscrito no CPF/ME sab o nº 455.097 288-29; e DANIELLI DINIZ SPOSITO, brasileira representações, neceber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assina em 24/05/2021 na JUCESP sob o nº 243.303/21-0; e. RAPHAREL BAUER DE LIMA, brasileira. Extraordinária resiltada em 13/04/2022, registrada na JUCESP sob o n°299.438/22-3 em contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a ele nos necessáros so cumprimento do presente mandato. Prazo e Substabelacimento. casado, administrador, portador da carbeira de identidade RG nºM7572649-559-MG OUTDRGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM silhões de reaist, EM CONJUNTO DE DOIS,

drawed educationism rate 100% on charge on 45 ob 5-005.5. A enhanced ablians to surrout son 748 JATPAG--D.MARGEAR 343

22 OBJUE - DIO OZOZOGO JU GURNINOS SERVIS PER SE

254.005/30-2 (NIRE: 3530004292-1), cuja côpia fica arquivada mestas Notas. Neste ato è representada, conforme Capitulo TV, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatutos, por seus Diretores adiante qualificadas, a saber: ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, brasileiro, casado, administrador, portador da canaira de Identidade RG nº 8079159735-SSIDERS e noorto no CPF/ME sob e* 437.306.142.34, elemo consoante da ata de Assembleia Geral extraordinária realizada em 13/02/2021, registrada na 10CESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/71-5; e RAPHAEL BAUEN DE LIMA, bravileiro, casado, administrador, portador da

A, CEP. 04794-000. Seu Essituto Secial Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Estraordinária realitada em 31/10/2019, registrado na IUCESP em 13/07/2020, sob o nº

com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidan, nº 14.261, do 17º ao 21º ander, Ala SEQUEOS GERAIS S.A., priscos jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61,074,175/0001-38 Braillense, n° 1863, Chicara Santo Antônio, comparecem como OUTOBGANTE: MAPERI

Capital do Estada de São Paulo, em diligiência na Avienda dos Nações Unidos, n. 14.263, do

Aos 06 (seis) dies do mils de IULHO do ano de 2022 (deis mil e vinte e dois), moita Odade

179 so 219 ander, Ala A, CIP: 04794 000, perante mim. Vitor Vinicius Finalli Azevedo

Excrevente Autorizado do 5º Tabelão de Notas desta Capital, situado na Rua Américo

Andress Residence, 1863 - Chapes Santa Address CDP (ACX) S-Andress Contactors in the santal C (11.17100 2000

sober: ROBERTO MARCR DE ANTONI, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira identidade RG nº 8079199755 SSEN PS, mornto no CPF/ME sob o nº 417.106.142-34.

termos dos ertigos 15 e 16 do referido Estabato, por seus Diretores, adiente qualificados, a

copies ficam arquivadas nesses Notas. Neste ato é representada, conforme Capiturio IV, nas

completa expedida pela IUCESP online; e MAPPRE VIDA S.A., pessoa jurídica inscrita no

estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente angaivada, a ficha cadastra

Unidas, nº 14761, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP. 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado sprovado pela Ata da Assembleta Geral Extraordinária resitada em 29/10/7021 registrado na IUCESP em 01/D4/2022, sob o nº 1/1.014/22-4 (NIRE: 3530010769-1), cula

CNPJ/ME sob o nº 54 484,753/0001.49, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações

no mesmo da Outorgante, cuja cópia fica arquivida nestas notas, em dassificador práprito some mentionado; os quals declaram não haver posteriores alterações à consolidação

registrada na JUCISP sob o il 7392,145/72: 6 em 08/06/2022, ambos com endereço comendal

carteira de identidade RG n°M7572649-SSP-AG e inscrito no CPE/MF sob o n° 009 420.966-90, eletro conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinána resituada no dia 06/04/2022. Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021, registrada

าเรงยอ ดดงที่แงงอดอา งอเายกลาย

dn 31/12/2024, sendo vedad a precursção levrada no 2º Tabelão da Notas desta Capital, no flevro nº 3111, nas notes. Os Outorgados ora constituidos ficam centros de que ao se desligarem do 185/187 em 28/09/2021, cuja certidão atualizada em 28/06/1022, ficando aru Cabellonato de Notas, sob o número de ordem do 1 n' 142166 e 142187. Asulm o disserant, dou fe. AZEVEDO, Escrevente, a escrevi e lavrei schado conformé, aceitam,

JONAL GALDINO

SC agine - UVC obdition of constraining assistant de desirable on départment of transforment and labor 224 - Migra 224

while N. 2,200-2 to 24 its egrennies 2001. Eus autoritation delenis ser o

CLAMENTON Serventur R5385.19) Ao Entado: H5109,78) A See Fee H575,12) A See Caue R53,57) Ao H520,53] Ao Très. H535,51 (mposte Marricos) P53,54] Ao Ministero P6860. R518,75) TOTAL

Mg. 1520,331 As The. 1536,51 Imposts Manicost 153,241 Ap Mi

Chief 59 Sale

SS notice - LAID 0000000 nº 1900 Provincento nº 1000 Brown Provincento nº 100,000 CM - enflacio CORPORE AND AND AND ADDRESS OF THE STANKE, REPORT AND ADDRESS OF THE STANKE OF THE STA PERSONAL PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF SUSSESSION OF SECONAL SECONAL

REPUBLICA PEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

O ababicidoscular grochanas www.comorana comobras on att the 2022 TO 2013 ONT-01.00, CNS: 17.259-2 - 21" TABILLIAD DE NOTAS

EM BRANCO



RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

PARECER JURÍDICO RSF Nº 641/22

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022. INDEFERIMENTO. ITEM "2.C" DO ANEXO 3, DO EDITAL, QUE ENCONTRA FUNDAMENTO NO ARTIGO 29, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

SOLICITANTE: PREGOEIRA MUNICIPAL.

INTERESSADA: MAPFRE BRASIL SEGUROS

 A empresa MAPFRE BRASIL SEGUROS impugnou edital do pregão eletrônico 104/2022, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde.

A impugnante afirma que o edital exige documentos não previstos na lei, especificamente no item "2.c" do anexo 3.

O iem especificado pela impugnante [item "2.c" do anexo 3] determina à interessada a "apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa e relativa a débitos não inscritos na dívida ativa".

Interpretando referido ponto extrai-se que o edital exige que o interessado <u>não</u> <u>apresente certidão positiva</u>, devendo, portanto, estar quite com suas obrigações tributárias.

Tal exigência é satisfeita mediante apresentação de certidão negativa, ou negativa com efeitos de positiva emitidos pela fazenda estadual, municipal e União, a qual deverá se referir aos respectivos tributos da competência do respectivo ente político.

Por exemplo, a certidão negativa emitida pelo Estado de São Paulo abarca todos os tributos de competência estadual — exemplos: IPVA, ICMS, ITCMD. No entanto i se a empresa apresentar certidão negativa referente a apenas um tributo — por exemplos.

2



RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

apresenta só a do ICMS – ela será desclassificada, eis que deixou de informar a quitação referente ao demais tributos – IPVA, ICMS.

Ademais, o argumento da empresa de que o município exige não previstos na lei não encontra guarida na legislação, uma vez que o artigo 29, inciso III da lei nº 8.666/93 informa que um dos documentos relativos à regularidade fiscal consiste na prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Portanto, o edital em análise, ao exigir, especificamente no item "2.c" do anexo 3, a "apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na divida ativa e relativa a débitos não inscritos na divida ativa", tem por fonte normativa e aderência jurídico com o artigo 29, inciso III da lei nº 8.666/93.

Assim, manifesto-me pelo n\u00e3o acolhimento da impugna\u00e7\u00e3o da citada empresa.

Rafael Cantan

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 22 de novembro de 2022

2

Assunto: Re: PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO | PREF. MUN. DE RIBEIRÃO DO PINHAL | 8:32/896

R.327893

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Data: 22/11/2022 14:55

Para: Nádia Roberto < nadia.roberto@m3bs.com.br>

PAG 13

BOA TARDE.

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA DO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO 104/2022 EMITIDO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

ATT

ADRIANA

Em 21/11/2022 17:26, Nádia Roberto escreveu:

Prezados, boa tarde.

A empresa Mapfre Seguros Gerais S/A., inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, já qualificada nos autos da impugnação em epigrafe vem, por meio deste, proceder pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Atenciosamente,

Miglioli, Bianchi, Borrozzino, Bellinatti & Scarabel

Nadia Alves Roberto Alameda Jaú, 1.754, 11° andar, São Paulo - SP 55 11 3115-2282 www.m3bs.com.br

ADVOGADOS

Anexos:

RESPOSTA RECURSO PREGÃO 104.2022.pdf

606KB

Ribeirão do Pinhal, 30 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o RECURSO apresentado pela Seguradora PORTO SEGURO referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PREGOEIRA MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná



Ribeirão do Pinhal < compras.pmrpinhal@gmail[com>

RECURSO - Pregão Eletrônico nº 104/2022 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL (59969)

1 mensagem

Fabio Barbosa <fabio.barbosa@portoseguro.com.br>

29 de novembro de 2022 16:37

Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>, pmrpinhal@uol.com.br

Prezado Sr Pregoeiro, boa tarde

Segue Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Fabio Barbosa Produção Diferenciada - Licitações e Negócios Públicos - Tel (11) 3366-3258 fabio.barbosa@portoseguro.com.br Corporação Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br



ser cada vez mais um porto seguro Porto para as pessoas e os seus sonhos.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na integra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.



RECURSO.zip 2210K



A ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO №. 104/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, companhia seguradora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238 — Campos Elíseos — CEP 01205-001, São Paulo/SP, ora RECORRENTE, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, oferecer o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

pelos motivos fáticos e jurídicos expostos nas razões recursais inclusas, esperando sua RECONSIDERAÇÃO ou encaminhamento à Autoridade Superior Competente, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



RAZÕES RECURSAIS

I - OBJETO DO RECURSO

A Recorrente participou da licitação perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, para fornecimento de Apólice de Seguro para do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Em sessão pública realizada 16:05 horas do dia 25 de novembro de 2022, inicialmente saiu-se vencedora a Recorrente sagrou-se vencedora, todavia, esta foi considerada inabilitada por não apresentar Certidão de Débitos Não Inscrita na Dívida Ativa, conforme previsto no Anexo III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
 - Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na divida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na divida ativa;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na divida ativa);
 - Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;

Na sequência, a Recorrente, teve sua proposta analisada, e, após análise da documentação que fora apresentada, também etendeu por bem o Ilustre Pregoeiro, recusar a proposta, também pelos mesmos motivos, por não apresentar a Certidão de Débitos Não Inscrita na Dívida Ativa.

Com o presente Recurso, espera-se que a decisão recorrida seja **RECONSIDERADA** para reconhecer a habilitação da Recorrente e, com efeito, seja-lhe assegurado o direito de permanência no processo licitatório.



II - PRELIMINARMENTE

Antes de qualquer argumentação a ser apresentada pela Recorrente, e com fulcro na alinea "a", inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, o direito de peticionar, independentemente do pagamento de taxa, frente a atos ilegais ou abusivos de quaisquer dos Poderes.

Trata-se do direito de petição, portanto, de fundamento constitucional, inclusive para recursos administrativos. Corroborando nesse sentido, a renomada autora Maria Sylvia Zanella di Pietro discorre:

Dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos (...). É o coso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão." (Direito Administrativo. Editora Atlas – 25º edição)

Nesse sentido, o direito de petição garante a todos a possibilidade de provocar a Administração Pública com o fito de que esta possa reexaminar suas próprias decisões, asseverando, inclusive, que <u>o direito de petição</u> <u>assegurado pela Carta Magna é anterior a qualquer direito de recurso outorgado por lei infraconstitucional,</u> <u>inclusive àquele previsto na Lei 8.666/1993, e dessa forma, possível peticionar a qualquer tempo</u> <u>objetivando a reparação de uma ilegalidade ou abuso de poder.</u>

III - RAZÕES RECURSAIS

A finalidade da licitação e a mitigação do princípio da vinculação obrigatória ao instrumento convocatório

A interpretação dos fatos e a solução das controvérsias devem sempre ser realizadas com especial atenção aos fins visados pela ordem jurídica ou pela própria norma de regência do instituto jurídico pertinente.

Para que o exame se faça adequadamente, deve se ter em mira a efetiva finalidade do instituto – e nesse caso o instituto referido é o da licitação – para que se avalie o fim pretendido e se busque a interpretação que mais se mostre consentânea ao objetivo perseguido, ainda que isso requeira a mitigação deste ou



daquele principio por parte do intérprete.

Pondo os olhos no sistema jurídico licitatório tem-se nitida a finalidade precípua da licitação, consistente na possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A seleção dessa proposta mais vantajosa pressupõe, entretanto, uma série de outras ações.

Nesse sentido, tem-se que medidas que impliquem ampliação da disputa, afastamentos de formalismos, condutas razoáveis e proporcionais, são medidas que favorecem a Administração e, consequentemente, favorecem ao próprio interesse público, porquanto se subsumem às normas jurídicas e com os princípios que lhes dão suporte.

Vê-se, com isso, que, se de um lado uma decisão pode ser orientada pelo principio da vinculação obrigatória ao instrumento convocatório, outra decisão pode — e deve — ser orientada pelos princípios da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade e do interesse público.

Com efeito, enquanto a preferência da aplicação do princípio da vinculoção obrigatória ao instrumento convocatório leva a uma decisão que restringe a disputa e reduz a possibilidade de a Administração conseguir selecionar a proposta mais vantajosa, a aplicação dos princípios da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade, do interesse público, conduzem a uma solução que amplia a disputa, aumenta o número e a qualidade das propostas e, consequentemente, favorece a realização da finalidade da licitação consistente na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato que melhor atenda ao interesse público.

Não se trata, portanto, de negar validade ao princípio da vinculação obrigatória ao instrumento convocatório, porquanto se o reconhece como princípio da mais alta relevância, mas sim de empregar-lhe a interpretação mais consentânea diante da finalidade da licitação.

O rigorismo formal também se opõe à realização do fim licitatório

Conquanto as regras procedimentais devam ser seguidas, até para assegurar a isonomia entre os licitantes, não menos verdade é que o procedimento e o processo não podem se transformar no próprio fim da licitação, mas sim apenas em meio para sua realização, mantendo-se como instrumento tão somente.



A Administração deve sempre preservar seus interesses quando julgar a declaração de habilitação ou não de uma empresa participante. Deve sempre lembrar que a finalidade do processo licitatório, dentre outras, é dirigida à seleção da proposta mais vantajosa à Administração e ao interesse caletivo.

Desclassificar a empresa, ainda que ela tenha cumprido com os estritos termos do Edital, é violar os princípios da competitividade, interesse público, economicidade. Isso sem considerar que não haverá a possibilidade de tornar-se vencedora a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

IV – DA RECUSA DE PROPOSTA DA RECORRENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR recusou a proposta da recorrente sob a seguinte alegação: "Recusa da proposta. Fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GER AIS inabilitado. Motivo: Empresa não a presentou Certidão de Débitos não Inscritos em Divida Ativa, conforme Portaria CAT-135 de 18/12/2014 do Estado de São Paulo, apresentando em seu lugar um Despacho que diz que a Empresa não possui débitos não inscritos em divida ativa relativas ao ICMS, documento que na visão da Pregoeiro não substitui a referida Certidão."

Pois bem, primeiramente cumpre salientar que a Recorrente apresentou a Certidão conforme determinação constante do Edital e previsto no Anexo III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO. Ocorre que na própria referida Certidão consta Anotação incluida pelo próprio órgão em que embora a Certidão de Dívida Ativa tenha a informação de "Positiva", temos a observação esclarecendo os efeitos de "Negativa" vide



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria da Divida Ativa

Certiciao Positiva de Débitos Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE:

61198164

M. the lane

Origory: CADJ: Situação FLADAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON 81 168 164/3001-60 IF: 104/37/12291)

morte/ buspense

CDA 1 264 649 535

Anotação PGE

A castrão poetive tam efecto de negative para dis) déchola) adme empladojal, nos termos do artigo 200 do Cácigo Tributánio. Nacional conforme munifestação exarada pela Producadorna do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os debitos inscritos em divido abve sió a presente dest.



SEGUROS

Assim, estamos frente a um excesso de formalismo, quando da recusa da Proposta ora apresentada, pois a Recorrente não deixou de apresentar a referida Certidão, contudo, a mesma é válida e ratificada e retificada pelo próprio órgão emissor:

Local de emissão		Responsavel			
PGE					
CRO4 #* 40365346			Folha	2 ce.	2
	da emissão 21/10/2022 17				
Prazo de validade da certidão	180 (CENTO E DITENTA	da(s) conforme contana :	5050 GT	20,2051	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARALUO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17-48-14

Documento Nº: 55645822-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempepel.sp.gov.br/sigaex/public/epp-autenticar/h=55649622-7272

Desta forma, para sanar e corrigir tal equívoco cometido Ilustre Pregoeiro, ao declinar da habilitação da Recorrente, bastaria o mesmo verificar o inteiro teor da referida Certidão e sua validade.

O ato de recusar a proposta apresentada pela Recorrente, frise-se que a Recorrente não deixou de presentar a Certidão, apresentando o documento conforme emitido pelo órgão resonsável, configura o EXCESSO DE FORMALISMO, pois que se houve uma falha, a mesm foi devidamente sanada pelo emissor.

"Com base na jurisprudência e em precedentes administrativos predominantes é descabida a inabilitação (documental) ou desclassificação (da proposta) por excesso de formalismo.

Apesar do princípio de vinculação ao Edital, falhas sanáveis não devem acarretar a desclassificação de propostas ou a inabilitação de licitantes. Porquanto, o Pregoeiro, no interesse da Administração, deve relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta. Ademais, se for necessário, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme o § 3° do Art. 43 da Lei N° 8.666/93."

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos sequintes procedimentos:

¹ Professor Dr. Roberto Baungartner – Advogado, Mestre e Doutor, especializado em Licitações Públicas e consultor jurídico da RHS LICITAÇÕES



SEGUROS

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesse mesmo sentido, colacionamos recente entendimento do TJRS:

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS - Apelação Cível: AC XXXXX-58.2020.8.21.7000 RS:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SMCAS. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS ATENDENTES CBO XXXXX-05, NA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMCAS). INABILITAÇÃO PARA O CERTAME. NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DISPOSTA NO ITEM 4.4.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO, EM RAZÃO DA CERTIDÃO SICAF APRESENTADA PELA PARTE. ORDEM CONCEDIDA.

- 1. Em que pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública.
- 2. Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia á obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado.
- In casu, a inabilitação da recorrente se deu em razão da não apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigida no item 4.4.1 (Qualificação Econômico-Financeira).



Todavia, restou juntado pela parte impetrante a Certidão SICAF, que determina a presunção da negativa de falência ou recuperação judicial. Aplicação da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.722/2001, Instrução Normativa nº 02/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Manual do SICAF. Assim, outra solução não pode ser dada senão a concessão da ordem. APELO PROVIDO, POR MAIORIA, NA

FORMA DO ART. 942 DO CPC.

CONCLUSÕES

À luz do exposto acima, frisamos que a Recorrente apresentou o documento Certidão de Débitos Não Inscrita na Dívida Ativa em conformidade com o que determinou o Edital.

Por certo que a reconsideração da decisão para reconhecer que a Recorrente atendeu aos requisitos do Edital, não causará qualquer prejuízo ao processo licitatório, mas, pelo contrário, demonstrará a prevalência dos princípios e interesses da administração pública.

V - DO PEDIDO

Diante do exposto, tendo demonstrado que cumpriu estritamente os termos do Edital, requer-se seja reconsiderada a decisão de desclassificação da Recorrente, possibilitando, assim, que permaneça no processo licitatório como vencedora uma vez que cumpriu todos os requisitos editalicios.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Ribeirão do Pinhal/PR, 29 de novembro de 2022.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ROBERTO DE SOUZA ROBERTO DE

DIAS:1158 DIAS:11583846883

3846883

Assinado de forma digital por SOUZA

Dados: 2022.11.29 16:09:45 -03'00"

Assinado de forma NEIDE digital por NEIDE OLIVEIRA A OLIVEIRA SOUZA:20540856

SOUZA:20 851

540856851 16:09:56 -03'00'

Dados: 2022.11.29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAZ - ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO-RSF Nº 671/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: PORTO SEGURO S/A PREGÃO ELETRÔNICO 104/22

- Em 30/11/2022 PORTO SEGURO S/A apresentou recurso administrativo contra decisão do pregociro que lhe desclassificou no Pregão104/22. Ato continuo, em 30 de novembro de 2022 foi encaminhado ao advogado ora subscrevente solicitação do pregoeiro consistente na elaboração de parecer jurídico.
- 2. Ao analisar o recurso administrativo denotou-se que PORTO SEGURO S/A foi desclassificada porque não apresentou respectiva Certidão de Débitos Tributários não inscrito em dívida ativa do Estado de São Paulo-SP. No entanto, PORTO SEGURO S/A argumentou que sua desclassificação foi indevida, pois, ao contrário do alegado pelo pregoeiro, ela apresentou Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos em Dívida Ativa, embora em documento com outro formato.
- Verificando a documentação carreada extrai-se que a solicitante não cumpriu com os requisitos previstos no edital da licitação, especialmente porque a certidão apresentada não abarca todo tributos estaduais como IPVA, ITMCD, ICMS, abarca somente este último.
- Dessa forma, entendo por bem não acolher o recurso administrativo de PORTO SEGURO S/A, uma vez que não restou evidenciado regularidade tributário com relação aos demais tributos, IPVA, ITMCD, por exemplo.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de novembro de 2022.

Rafael Santana Frizon dyogodo = OAB/PR 89.542

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (43) 3551-8307.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gnail.com>

RECURSO - Pregão Eletrônico nº 104/2022 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL (59969)

2 mensagens

Fabio Barbosa <fabio.barbosa@portoseguro.com.br>

29 de novembro de 2022 16:37

Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>, pmrpinhal@uol.com,br

Prezado Sr Pregoeiro, boa tarde

Segue Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Fabio Barbosa Produção Diferenciada - Licitações e Negócios Públicos - Tel (11) 3366-3258 fabio.barbosa@portoseguro.com.br Corporação Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br



Porto para as pessoas e os seus sonhos. ser cada vez mais um porto seguro

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na integra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com> Para: Fabio Barbosa <fabio.barbosa@portoseguro.com.br> 30 de novembro de 2022 14:46

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO O PARECER JURIDICO SOBRE O RECURSO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PARANÁ TELEFONE (43) 3551-8320

PARECER JURIDICO 671.2022 PORTO SEGURO.pdf 33K



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo Administrativo Nº 104/2022 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR Data de Publicação: 10/11/2022 10:37:04

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: SRV

Val. Ref.: 3,800,00

Descrição: SEGURO TOTAL ÔNIBUS AUC 4514 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO

roprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Escolar Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação

Fabricante/Linha/ Modelo: WOLKSVAGEM ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR Placa: AUC 4514

Categoria: Oficial Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Passageiros: 59

Ano fabricação: 2011 Ano modelo: 2011 Chassi: 953288W3BR150177-0179

RENAVAM: 327937378RENOVAÇÃO BONUS: 11

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$)

Valor de mercado ? CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 160.000,00

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00

D.M.H. despesas medico hospitalares 20.000,00

Franquia Máxima 5.000,00

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

7 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

- 2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 1 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- d ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo:
- 7 ? granizo, furacão, terremotos e enchentes:
- 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 ? Cobertura de vidros
- 11 ? Assistência 24 horas

larca/Modelo	Valor
EGURO / SEGURO	3.800.00
EGURO / APOLICE	3.800.00
rópria / Seguros	3.800.00
E	EGURO / SEGURO EGURO / APOLICE

LOIE 2

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: SRV

Val. Ref.: 3.500,00



Descrição: SEGURO TOTAL ÔNIBUS AUC 4518 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Escolar Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação

Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO/FIAT CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Placa: AUC 4518

Categoria: Oficial Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Passageiros: 29

Ano fabricação: 2011 Ano modelo: 2011 Chassi: 93ZL68BO1B8425192

RENAVAM: 331743329/ RENOVAÇÃO BONUS: 11

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$)

Valor de mercado ? CASCOtabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 95.000,00

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150,000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000.00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00

.M.H. despesasmedico hospitalares 20.000,00

Franquia Máxima 5.000.00

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;

4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;

5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;

6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes;

8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações;

9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros.

10 ? Cobertura de vidros

Autor		Marca/Modelo	
SEGUROS SURA S/A. GENTE SEGURADORA S.A. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		SEGURO / SEGURO	Valor
		SEGURO / APOLICE	3.500,00 3.500,00 3.500,00
		Própria / Seguros	
		LOTE 3	
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 800,00



Descrição: SEGURO TOTAL RENAULT CLIO AXI 6467 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação

Fabricante/Linha/ Modelo: Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 portas. Placas: AXI 6467

Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 03

Ano fabricação: 2013 Ano modelo: 2014 Chassi; 8A1BB8215EL742013

RENAVAM 00566924706 / RENOVAÇÃO BONUS 12

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$)

Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 60.000,00

J.M.H. despesasmedico hospitalares 60,000,00

Franquia Máxima 900,00

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 ? colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;

4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;

5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;

6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo:

7 ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;

8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações;

9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

10 ? Cobertura de vidros

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 5.500,00	
2000000		LOTE 4		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Própria / Seguros	0,008	
GENTE SEGUE		SEGURO / APOLICE	800.008	
		SEGURO / SEGURO	800,00	
Autor JEGUROS SURA S/A		Marca/Modelo	Valo	



Descrição: SEGURO TOTAL ÔNIBUS VOLARE BBS 0829 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento: Garagem da Prefeitura

Fabricante/Linha/ Modelo: ONIBUS VOLARE V8L ESCOLAR EURO V ? 46 L. Placas: BBS 0829

Categoria: Oficial Tipo:

Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93PB54M32JC058963

RENAVAM:BONUS 05 DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$)

Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo: 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150,000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60,000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00

),M.H. despesasmedico hospitalares 20.000,00

Francuia Máxima 6,000,00

Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas sim

Assistência (sem limite de km) 24 horas

Validade 12meses

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 ? colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;

4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;

5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;

6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes;

8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações;

9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

10 ? Cobertura de vidros

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 5.000.00
-	to want to be	LOTE 5	
PORTO SEGUE	RO CIA DE SEGUROS GERAIS	Propria / Seguros	5.500,00
SEGUROS SURA S/A. GENTE SEGURADORA S.A.		SEGURO / SEGURO SEGURO / APOLICE	5.500,00 5.500,00



Descrição: SEGURO TOTAL VAN BBS-5065 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento: Garagem da Prefeitura

Fabricante/Linha/ Modelo: VAN RENAULT MASTER L2H2 16 LUGARES Placas: BBS-5065

Categoria: Oficial Tipo:

Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93YMAFEXCJJ912637

RENAVAM:BONUS 05 DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$)

Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo: 100% FIPE

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150,000.00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00

Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 60.000,00

).M.H. despesasmedico hospitalares 60.000,00

Franquia Máxima 5,000.00

Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lantemas sim

Assistência (sem limite de km) 24 horas

Validade 12meses

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;

4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;

5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;

6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo:

7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes;

8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações;

9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

10 ? Cobertura de vidros

Autor		Marca/Modelo	
SEGUROS SURA S/A. GENTE SEGURADORA S.A. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		SEGURO / SEGURO	5.000,00 5.000,00 5.000,00
		SEGURO / APOLICE	
		Própria / Seguros	
		LOTE 6	
Item: 1	Quant.; 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 1.500,00



Descrição: SEGURO TOTAL GOL BBP 3096 SECRETARIA DE SAÚDE

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veiculo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura Fabricante/Linha/ Modelo: VW NOVO GOL TL MCV Placas: BBP 3096

Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 05

Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93WAG4SUSJT040860

RENAVAM 01130287057 /RENOVAÇÃO BONUS 05

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$)

FIPE: 100%

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60,000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 60,000,00

D.M.H. despesasmedico hospitalares 60.000.00

Franquia Máxima 1,000.00

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento:

3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;

4 ? queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;

5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;

6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes;

8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações:

9 ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

10 ? Cobertura de vidros

Autor		Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A. SEGURO / SEGURO		SEGURO / SEGURO	1.500.00
_∂ENTE SEGUI	RADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.500,00
PORTO SEGU	RO CIA DE SEGUROS GERAIS	Prápria / Seguros	1.500,00
		LOTE 7	n tostoco
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 7.000,00



Descrição: SEGURO TOTAL ÓNIBUS 0KM SECRETARIA DE SAÚDE

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura

Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO EURO V Placas: NF 15916

Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 05

Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2023 Chassi: 93PB43M31PC06945

RENAVAM 36772082 /RENOVAÇÃO BONUS 00

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$)

FIPE: 100%

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 20,000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00

D.M.H. despesasmedico hospitalares 20.000.00

Franquia Máxima 7.500,00

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;

4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;

5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;

6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo:

7 ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;

8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações;

9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

10 ? Cobertura de vidros

11 ? Assistência 24 horas

Autor		
Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	7.000.00
JENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	7.000,00
	SEGORO / APOLICE	7:000,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguros	7.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f9223c45a6d43aab67e2fd7059baa97.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Enderego: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cefd05d22e14de8bcf1cf3332a1d59e.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Cadastro de CNPJ

Enderego: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1278044b37b74723e6928892b275219c.pdf

Morário: 24/11/2022 13:20

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://ianceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72018cdafdd34dd587b322309b64d5b6.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lancseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a44184ce965048f6937ac7692f1a15fa.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e78a831d3f5f42e88e30f9acc3479a81.pdf
Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Cartidão de regularidade de débito com a Faccado Mariante.

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/746a25792de54f65abaf936e4a6032ba.pdf
Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Certidão de regularidade débito para cord o Europa de Garantia con 7

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://ianceeletronico.blob.core.windows.net/participantidocuments/70ee59a87d304c85b926f1d3c6e2f06a.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhislas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4c065e108cf4447b10a57008b8d15a5.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38c75bb1f7814e849fe57bff26d5ed9e.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9f7a74effbd4a6e9dc7067f9ba36ad4.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.com.windows.net/participantdocuments/add0703c2dd04fe698f0c5222a14ba59.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13225aab91t942at9a835542efe076b2.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2be8a92e401d455483cf9e7b93ffa7d4.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cbdb95285364b488a999a45c8070c31.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.cors.windows.net/participantdocuments/02df52a38ee849f9af9dbd308e0a2e50.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantii

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa8daf2447b849e79bd042cfbd2951e9.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcfba28c5d71439abc36c9b62974dfe1.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.com.windows.net/participantdocuments/9100e8c7b0be4691839e881e7ea0c695.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b13ca4fd8a4c4efda067edf9b59d3295.pdf

Horário: 24/11/2022 13:20 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ed068e7394447bf99d4ad35ffda7209.pdf



GENTE SEGURADORA S.A.

Horário: 24/11/2022 12:21

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e7bs3ae01f44e78be7c4d23cec0751.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Alo Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Enderego: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/139c6a93ea6a4d2c81daa368a7b7069c.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edd1b162td5f4e3fb47b3d63d8a7bd41.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1042a6b5b639480f8d6f5c1cfabf5feb.zip

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4d49f280934c0999eff67b323c3451.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0266a6d468f741689488c0aa25c1b124.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e625b8765a541a5b2b3629728a7395a.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Cerlidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c55c9031afb48749a2a9a904fbca2ef.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.com.windows.neb/participantdocuments/94bf0d2f42c04ef1989fb7435293a216.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7d8443c7a614205ae6b031a0dba8d36.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/500291e13090417080a60fefc151497b.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.biob.core.windows.net/participantdocuments/db3bfff88f1941a1a3f7eaab69da9951.zip

Horário: 24/11/2022 12:21

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Enderego: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27e05b9b1730452885925bda10e7a4fc.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63abe3516927438382bc21d541bb64c0.zip

Horário: 24/11/2022 12:21

Documento: Declaração de inexistência de fatos imperitivos ou supervisores.

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e63ffc26dcab40d5b4e15ab24ef38a1a.zip

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant/documents/5faa2530318444808a05a6ba4d6159b5.zip

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2daa16cc90f94eb980b401710fd9fd0f.zip

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Declaração de responsabilidade

Enderego: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d81d97fc386c400ca1120b95e3b4048d.zip

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.com.windows.net/participantdocuments/b80d7f35aa1147b6b896e3d4f92c0522.zip

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec5bbbe229d3474e980f4bca7d35dbb9.pdf

Horário: 24/11/2022 12:21 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f59d86d0b9f1439d8f7d116823079fod.PDF



SEGUROS SURA S/A.

Horário: 24/11/2022 12:36

Documento: Outros documentos

Endereço: http://lancceletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7427b08a97d544309fa2c876ea3a3a7c.zip

Horário: 24/11/2022 12:36

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Enderego: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92fac27c1480407a9d3f34576a9d15b9.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo Administrativo Nº 104/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 10/11/2022 10:37:04

TOTAL DO PROCESSO: 12.929,63

GENTE SEGURADORA S.A. 90.180.605/0001-02 12.929,63

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 1.200,00 Total: 1,200,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: SEGURO TOTAL ÔNIBUS AUC 4514 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: Escolar Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação Fabricante/Linha/ Modelo: WOLKSVAGEM ÔNIBUS 15.190 EOD ESCOLAR Placa: AUC 4514 Categoria: Oficial Tipo: PAS/ONIBUS Nº Passageiros: 59 Ano fabricação: 2011 Ano modelo: 2011 Chassi; 953288W3BR150177-0179 RENAVAM: 327937378RENOVAÇÃO BONUS: 11 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor de mercado ? CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo; 160.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00 D.M.H. despesas medico hospitalares 20.000,00 Franquia Máxima 5.000,00 RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os ríscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo: 1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; 5 ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes; 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 ? Cobertura de vidros 11 ? Assistência 24 horas

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.200,00 Total Item: 1.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 005 900,00 Total: 900,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: SEGURO TOTAL ÔNIBUS AUC 4518 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: Escolar Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO/FIAT CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Placa: AUC 4518 Categoria: Oficial Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Passageiros. 29 Ano fabricação: 2011 Ano modelo: 2011 Chassi. 93ZL68BO1B8425192 RENAVAM: 331743329/ RENOVAÇÃO BONUS: 11 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor de mercado ? CASCOtabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 95.000.00 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez. permanente: 20.000,00 D.M.H. despesasmedico hospitalares 20.000,00 Franquia Máxima 5.000,00 RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo: 1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 ? queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; 5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado; 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes; 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 ? Cobertura de vidros 11 ? Assistência 24 horas

Quantidade: 1 Valor Unit.: 900,00 Total Item: 900,00

Num: 060



LOTE 3

Quant.: 1

466.09

Total: 466.09

Item: 1

Unidade: SRV

Marca: SEGURO

Modelo: APOLICE

Descrição: SEGURO TOTAL RENAULT CLIO AXI 6467 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Municipio de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação Fabricante/Linha/ Modelo: Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 portas. Placas: AXI 6467 Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 03 Ano fabricação: 2013 Ano modelo: 2014 Chassi: 8A1BB8215EL742013 RENAVAM 00566924706 / RENOVAÇÃO BONUS 12 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 60.000,00 D.M.H. despesasmedico hospitalares 60.000,00 Franquia Máxima 900,00 RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo: 1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 ? colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; 4 ? queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; 5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado; 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes; 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 ? Cobertura de vidros 11 ? Assistência 24 horas

Quantidade: 1

Valor Unit.: 466.09

Total Item: 466,09

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 077

1.218,56

Total: 1.218,56

Item: 1

Unidade: SRV

Marca: SEGURO

Modelo: APOLICE

Descrição: SEGURO TOTAL ÓNIBUS VOLARE BBS 0829 ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento: Garagem da Prefeitura Fabricante/Linha/ Modelo: ÓNIBUS VOLARE V8L ESCOLAR EURO V ? 46 L. Placas: BBS 0829 Categoria: Oficial Tipo: Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93PB54M32JC058963 RENAVAM:BONUS 05 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo: 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60,000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20,000,00 D.M.H. despesasmedico hospitalares 20.000,00 Franquia Máxima 6.000,00 Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas sim Assistência (sem limite de km) 24 horas Validade 12meses RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme específicações abaixo: 1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; 4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; 5 ? acidente durante o transporte do veiculo por melo apropriado; 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes; 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 ? Cobertura de vidros 11 ? Assistência 24 horas

Quantidade: 1

Valor Unit.: 1,218,56

Total Item: 1,218.56

LOTE 5

Quant: 1

Num: 004

1.500,00

Total: 1.500.00

Item: 1

Unidade: SRV

Marca: SEGURO

Modelo: APOLICE



Descrição: SEGURO TOTAL VAN BBS-5065 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: ESCOLAR Estacionamento: Garagem da Prefeitura Fabricante/Linha/ Modelo:VAN RENAULT MASTER L2H2 16 LUGARES Placas: BBS-5065 Categoria: Oficial Tipo: Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93YMAFEXCJJ912637 RENAVAM:BONUS 05 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo: 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150,000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez. permanente: 60.000,00 D.M.H. despesasmedico hospitalares 60.000,00 Franquia Máxima 5,000,00 Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas sim Assistência (sem limite de km) 24 horas Validade 12meses RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo: 1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; 5 ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes; 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 ? Cobertura de vidros 11 ? Assistência 24 horas

 Quantidade: 1
 Valor Unit.: 1.500,00
 Total Item: 1.500,00

 LOTE 6
 Quant.: 1
 Num: 061
 644,98
 Total: 644,98

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: SEGURO TOTAL GOL BBP 3096 SECRETARIA DE SAÚDE DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura Fabricante/Linha/ Modelo: VW NOVO GOL TL MCV Placas: BBP 3096 Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 05 Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93WAG4SUSJT040860 RENAVAM 01130287057 /RENOVAÇÃO BONUS 05 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) FIPE: 100% Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 60.000,00 D.M.H. despesasmedico hospitalares 60.000,00 Franquia Máxima 1.000,00 RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo: 1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; 5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado; 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes; 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 ? Cobertura de vidros 11 ? Assistência 24 horas

 Quantidade: 1
 Valor Unit.: 644,98
 Total Item: 644,98

 LOTE 7
 Quant.: 1
 Num: 006
 7.000,00
 Total: 7.000,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE



Descrição: SEGURO TOTAL ÓNIBUS 0KM SECRETARIA DE SAÚDE DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Prefeitura Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO EURO V Placas: NF 15916 Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIROS Nº Passageiros: 05 Ano fabricação: 2012 Ano modelo: 2023 Chassi: 93PB43M31PC06945 RENAVAM 36772082 /RENOVAÇÃO BONUS 00 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) FIPE: 100% Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150,000,00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 20.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00 D.M.H. despesasmedico hospitalares 20.000,00 Franquia Máxima 7.500,00 RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo: 1 ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento: 3 7 incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; 4 ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; 5 ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado; 6 ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 ? granizo, furação, terremotos e enchentes; 8 ? desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 ? danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 ? Cobertura de vidros 11 ? Assistência 24 horas

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Quantidade: 1

Valor Unit.: 7.000,00

Total Item: 7,000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E DE SITUA CADASTRAL	04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADOR	RA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIME GENTE SEGURADOR	ENTO INOME DE FANTASIA). RA		PORTE DEMAIS
000100 E DESCRIÇÃO DA 65,12-0-00 - Sociedar	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de seguradora de seguros não vid	ia	
00000 E DESCRIÇÃO DAS 65.11-1-01 - Sociedad	S ATMIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS de seguradora de seguros vida		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA P 205-4 - Sociedade An	NATUREZA JURÍDICA Iônima Fechada		
LOGRADOLRO R MARECHAL FLORI	ANO PEIXOTO	MUMERO COMPLEX 450 EDIF	MENTO
СЕР 90.020-060	BARRODISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	
ENDEREÇO ELETRÓNICO contabilidade@gente	seguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 302	27-8870
ENTE PEDERATIVO RESPON	SÁVIL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ISTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 11:01:49 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S A SOCIEDADE ANONIMA FECHADA Natureza Juridica: Número de identificação do Data de Arquivamento do Ato Data de Inicio de Atividade Registro de Empresas - NIRE Constitutivo 4330002593-4 90.180.605/0001-02 04/12/1984 DB/04/1983

Endereço Completo:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

R\$ 27.097.359,60 Prazo de Duração VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA É SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA

Situação: ATIVA

Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60

VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA

INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE Nome Térm. Mandato Cargo 002.533.430-11 EDUARDO WAIS 31/03/2024 DIRETOR 632.005.380-15 MARCELO WAIS 31/03/2024 DIRETOR 062,422,780-49 SERGIO SUSLIK WAIS 31/03/2024 DIRETOR PRESIDENTE

286.049.030-20 TANIA WAIS 31/03/2024 DIRETORA Status: CADASTRADA

Último Arquivamento: 07/06/2022 Número: 8314241

016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

Validação visual (digite o nº C220002966634 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

GENTE SEGURADORA S A

Natureza Juridica:

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Endereço

2890018803-4

XXXXXXX

90.180.605/0030-39 RUA MARUIM, 766; LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJUISE SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F. LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000,

BRASILIA/DF

4290208879-8 90.180.605/0032-09 RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC

4390030958-5

90.180.605/0006-09 RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO

ALEGRE/RS

90.180.605/0004-47 AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Outubro de 2022 10:06

COST, DOUBLE CONTROL

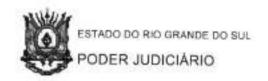
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

Validação visual (digite o nº C220002966634 e visualize a certidão)

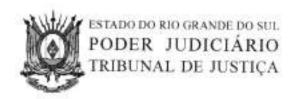






CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Porto Alegre, 21 de novembro de 2022, às 11h45min





DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

21/11/2022 11h46min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número venficador.

0001442385406







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão nº: 34542607/2022

Expedição: 13/10/2022, às 09:46:55

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02 Razão Social:GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201044615345828

Informação obtida em 21/11/2022 10:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

Nome:

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ base:

90.180.605/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 21 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem

a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98 Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFlscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 21942501 Autenticação: 31995624





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 21/12/2022

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de novembro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/11/2022 às 11:08:37, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sitio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade 846D70B177B4



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 21/12/2022

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de novembro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/11/2022 às 11:09:02, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando INSCRIÇÃO 5897033 e o código de autenticidade 5CE815E70F59





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:54:04 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: 5C18.38DB.E59F,E242 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022 Tipo de Julgamento: Menor Preço Global por lote

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4514 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 3.800,00 DADOS DO VEÍCULO Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veiculo: Escolar Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação Fabricante/Linha/ Modelo: WOLKSVAGEM ONIBUS 15.190 EOD Placa: AUC **ESCOLAR** 4514 Categoria: Oficial Tipo: PAS/ÓNIBUS Nº Passageiros: 59 Ano fabricação: Ano modelo: 2011 Chassi: 953288W3BR150177-0179 2011 RENAVAM: 327937378RENOVAÇÃO BONUS: 11 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura minima Indenizações (R\$) Valor de mercado - CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio 160.000,00 e roubo: Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000.00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000.00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000,00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000,00 D.M.H. despesas medico hospitalares 20.000,00 Franquia Maxima 5.000,00

CONTROLE INTERNO M2

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL". A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos velculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes,
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 Incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes:
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 02 - SEGURO ÓNIBUS AUC 4518 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR: R\$ 3.500.00

1					
de Ribeirão do	Pinhal, Estado	do Paraná.			
The second of the second of the second of	NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.		refeitur	ra/Educação	
	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, TH			and the second s	
Tipo: PAS/ÔN	IIBUS	N° Pas	sageir	The second secon	
Ano modelo: 2	2011	_		68BO1B8425192	
9/ RENOVAÇÃ	O BONUS: 11	7			
Garantias/cobertura minima				Indenizações (R\$)	
Valor de mercado - CASCOtabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:				95.000.00	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				150.000,00	
facultativa dano	s corporais;		150.000,0		
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				60.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				20.000,00	
D.M.H. despesasmedico hospitalares				20.000.00	
				5.000,00	
- The same of the	de Ribeirão do ar Es elo: IVECO/FIA Tipo: PAS/ÔN Ano modelo: 20/ RENOVAÇÃO nima SCOtabela FIP facultativa dano sageiros mortes sageiros invalidados de la contrativa dano es sageiros invalidados de la contrativa	de Ribeirão do Pinhal, Estado er Estacionamento: elo: IVECO/FIAT CITY CLASS Tipo: PAS/ÔNIBUS Ano modelo: 2011 el PRENOVAÇÃO BONUS: 11 el PRENOVA	de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Estacionamento: Garagem da Prefo: IVECO/FIAT CITY CLASS ESCOLAR 2. Tipo: PAS/ÔNIBUS Nº Pas Ano modelo: 2011 Chassi B/ RENOVAÇÃO BONUS: 11 Inima SCOtabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: facultativa danos materiais: facultativa danos corporais: ssageiros morte acidental: ssageiros invalidez permanente:	de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Estacionamento: Garagem da Prefeitur elo: IVECO/FIAT CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Tipo: PAS/ÔNIBUS Ano modelo: 2011 Chassi: 93ZL elo: RENOVAÇÃO BONUS: 11 Inima SCOtabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: facultativa danos materiais: facultativa danos corporais; ssageiros morte acidental: ssageiros invalidez permanente:	



RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes.
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado:
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 03 - SEGURO RENAULT CLIO AXI 6467 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO VEÍCU	JLO				
Proprietário: Munic	pio de Ribeir	ão do Pinhal, Estad	o do Paraná.		
Uso do Veículo: Of	icial	Estacionamer	nto: Garagem da	Prefeitura/Educação	
Fabricante/Linha/ N portas.	flodelo: Rena	ult CLIO EXPRESS	ION 1.0 Flex 2	Placas: AXI 6467	
Categoria: Oficial	Tipo: PASS	SAGEIROS	Nº Pass	ageiros: 03	
Ano fabricação: 2013	Ano model	o: 2014		8A1BB8215EL742013	
RENAVAM 005669	24706 / REN	OVAÇÃO BONUS 1	12		
DADOS DO SEGU	RO				
Garantias/cobertura	a minima			Indenizações (R\$)	
Valor de mercado -	tabela FIPE	Colisão, incêndio e		100% FIPE	
Responsabilidade o	ivil facultativa	danos materiais:		150.000,0	
Responsabilidade d	ivil facultativa	danos corporais:		150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				60.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				60.000,00	
D.M.H. despesasmedico hospitalares				60.000,00	
Franquia Máxima				900,00	

CONTROLE MODUSO TAG 114

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furlo, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento:
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações.
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou funto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistència 24 horas

ITEM 04 - ÔNIBUS VOLARE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 5.500.00 DADOS DO VEICULO Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Uso do Veiculo: ESCOLAR Estacionamento: Garagem da Prefeitura Fabricante/Linha/ Modelo: ÓNIBUS VOLARE V&L ESCOLAR EURO V - 46 Placas: BBS 0829 Categoria Oficial Tipo: Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Chassi: 93PB54M32JC058963 RENAVAM: BONUS 05 DADOS DO SEGURO Garantias/cobertura mínima Indenizações (R\$) Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo: 100% FIPE Responsabilidade civil facultativa danos materiais: 150.000.00 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: 150.000,00 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: 60.000.00 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: 20.000.00 D.M.H. despesasmedico hospitalares 20.000.00 Franquia Máxima 6.000.00 Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas Assistência (sem limite de km) 24 horas Validade 12meses

CONTROLE IN SELVO PAG 115

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abairoamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo.
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 05 - SEGURO VAN - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR: R\$ 5 000 00

DADOS DO VEÍCULO						
Proprietário: Prefeitura !	Municipal de Ribeirão	do Pinhal, Es	tado do	Para	iná.	
Uso do Veiculo: ESCOL					m da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Mod LUGARES	lelo:VAN RENAULT			16	Placas: BBS-5065	
Categoria: Oficial	Tipo:		T	_		
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018		Chass	: 93	YMAFEXCJJ912637	
RENAVAM BONUS 05			N			
DADOS DO SEGURO						
Garantias/cobertura min	ima			In	denizações (R\$)	
Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo:					100% FIPE	
Responsabilidade civil fa	acultativa danos mater	riais:		1	150.000,00	
Responsabilidade civil fa	acultativa danos corpo	rais:		T	150.000.00	
Acidentes pessoais pass	sageiros morte aciden	tal		60.000,0		
Acidentes pessoais pass	sageiros invalidez per	manente:			60.000,00	
D.M.H. despesasmedico	hospitalares				60.000,00	
Franquia Máxima				T	5.000,00	
Cobertura de vidros, faro	ois, retrovisores e lant	ernas		\top	sim	
Assistência (sem limite d	le km)				24 horas	
Validade					12meses	



RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos velculos segurados conforme especificações abaixo:

1 - roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 - colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

3 - incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;

4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

5 - acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado:

- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes:
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações.
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 06 - SEGURO GOL BBP3096

VALOR: R\$ 1.500,00

DADOS DO VEÍCULO)		
Proprietário: Fundo Mu	unicipal de Saúde de Rit	peirão do Pinhal, E	stado do Paraná.
Uso do Veiculo: Oficia			Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Mod	elo: VW NOVO GOL TL		Placas: BBP 3096
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS	N°	Passageiros: 05
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	The second secon	assi: 93WAG4SUSJT040860
RENAVAM 011302870	57 /RENOVAÇÃO BON		
DADOS DO SEGURO			
Garantias/cobertura m	ínima		Indenizações (R\$)
FIPE:			100%
Responsabilidade civil	facultativa danos mater	iais:	150.000,00
Responsabilidade civil	facultativa danos corpor	rais:	150.000,00
Acidentes pessoais pa	60.000,00		
Acidentes pessoais par	ssageiros invalidez pem	nanente:	60.000,00
D.M.H. despesasmedic	oo hospitalares		60.000,00
Franquia Maxima			1.000,00



RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes.
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações.
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 07 - SEGURO ÔNIBUS 0KM

VALOR: R\$ 7.000,00 DADOS DO VEÍCULO				
The state of the s				
Proprietário: Fundo Mu		Ribeirão do Pinha	, Estado	do Paraná.
Uso do Veículo: Oficial	1	Estacionament	o: Garage	em da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Mod	elo: VOLARE V8L EX			Placas: NF 15916
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	S I	Nº Passa	geiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2023			3PB43M31PC06945
RENAVAM 36772082	RENOVAÇÃO BONU			
DADOS DO SEGURO				
Garantias/cobertura mi	ínima		Ir	ndenizações (R\$)
FIPE:	V			100%
Responsabilidade civil	facultativa danos mate	eriais:		150.000,00
Responsabilidade civil	facultativa danos corp	orais:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				20.000,00
D.M.H. despesasmedico hospitalares				20.000,00
Franquia Máxima				7.500,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos velculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incéndio e explosão acidental, raio e suas consequências.
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo:
- granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

CONTROLE INTERNO PAG 118

- a) Prazo de entrega dos apólices e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos: Até
 30 (TRINTA) dias úteis a contar da assinatura do contrato.
- b) Prazo para emissão do boleto/fatura para pagamento: 10 (Dez) dias corridos após o encerramento da sessão.

Prazo de Vigência:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter início imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12(doze) meses

Validade da proposta:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do Lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrea)ustável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR., 25 NOVEMBRO 2022



PINHAL 121

Ribeirão do Pinhal, 07 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a FASE FINAL do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PREGOEIRA MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 676/22

PREGÃO Nº: 104/22

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifico que a empresa vencedora foi GENTE SEGURADORA S.A (LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-juridico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente <u>REGULAR</u>.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 07/12/22

Rafael Santang Fy

Advagado

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (43) 3551-8307.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022**, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Cristina de Matos - Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor ALAN PAIVA M.D. Controlador Interno Ribeirão do Pinhal – Paraná



PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 104/2022

OBJETO: SEGURO PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 03
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 03
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	19
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	20
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	53,71,72,8 4
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	21
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 51
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	23
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	23
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	24,25
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	s	25,26
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	26,27
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	s	29,30
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	s	44
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	30,31

Rua Paraná 983 - Caixa Postal: 15 - CEP: 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

CONTROLEN CONTROLEN RGt 9087-90



	NECESSÁRIA?		-
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	31
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	41 A 43
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	54 a 57
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	s	86 A 95
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	100 a 118
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	s	120
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 121

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRONICO no 104/2022, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de dezembro de 2022

Controle Interno



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 104/2022, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL	
01	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	1.200,00	
02	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	900,00	
03	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02		
04	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	1.218,56	
05	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	1.500,00	
06	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	644,98	
07	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	7.000,00	

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 104/2022**, para a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR , TOTAL		
01	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	1.200,00		
02	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	900,00		
03	GENTE SEGURADORA	SEGURADORA 90.180.605/0001-02			
04	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02 1.			
05	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02			
06	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	644,98		
07	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	7.000,00		

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS PREGOEIRA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018

Ano V | Edição n.º 953 - Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022.

Pág. 04



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022 CONTRATO 342/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 45.721.815/0001-06. Objeto: aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico 0km tipo B, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 12/12/2022. MARCELO CORDEIRO CPF: 033.274.099-43 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. VALOR R\$ 544.780,00. Vigência 12 meses.



EXTRATO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO Nº. 104/2022 - CONTRATO 343/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001- 42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ nº, 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para cículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde. Vigência 12/12/2023. ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4514 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: RS 1.200,00; ITEM 02 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4518 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: RS 900,00; ITEM 03 - SEGURO RENAULT CLIO AXI 6467 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 466,09; ITEM 04 - ÔNIBUS VOLARE BBS 0829 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.218,56; ITEM 05 - SEGURO VAN BBS-5065 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.500,00; ITEM 06 - SEGURO GOL BBP3096 -VALOR: R\$ 644,98; ITEM 07 - SEGURO ÔNIBUS SDZ-9G67 0KM - VALOR: R\$ 7.000,00. Data de assinatura: 12/12/2022, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

RIBEIRAO DO PINHAL ESTADO DO PARAMA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022 - CONTRATO 344/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001- 42 e a empresa LUIZ ALBERTO SANTINE BRUNELLI 71031847987, CNPJ nº. 45.582.303/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada para realização, organização e serviços de recreação para o evento da Semana do Natal que deverá ocorrer nos días 18 a 23 de dezembro de 2022. Vigência 31/12/2023. LOTE 01 -ALOR: R\$ 5.500,00. Data de assinatura: 12/12/2022, LUIZ ALBERTO SANTINE BRUNELLI CPF: 710.318479-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

OLA A L LL LL

Accinada da forma

ZACARIAS

digital por JULIANU ZACARIAS

FERREIRA:05014 FERREIRA:05014610943

610943

Dados: 2022.12.12

19:59:56 -03'00"



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 343/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

O Município de Ribeirão do Pinhal — Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 — Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto — 450 — Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre — RS, neste ato representado pelo Senhor MARCELO WAIS, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares — 200 — Apto. 202 — Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre — RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS neste ato simplesmente denominada como CONTRATADO, neste ato simplesmente denominado como CONTRATADO, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas clâusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá inicio a partir da data de assinatura encerrando-se em 12/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter inicio imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM 01 - SEGURO ÓNIBUS AUC 4514 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.200,00

DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Município o	de Ribeirão do P	inhal, Estado	do Paraná.		
Uso do Velculo: Escola			nento: Garagem da	THE RESERVE AND PARTY OF THE PA	
Fabricante/Linha/ Mode	lo: WOLKSVAG	EM ÔNIBUS	15.190 EOD ESCO	LAR	Placa: AUC 4514
Categoria: Oficial	Tipo: PAS/ÓNIBUS Nº Passageiros: 59				
Ano fabricação: 2011	Ano modelo:	odelo: 2011 Chassi: 953288W3BR150177-0179			BR150177-0179
RENAVAM: 327937378	RENOVAÇÃO I	BONUS: 11			
DADOS DO SEGURO				SVANC-A	
Garantias/cobertura míl	nima			Inde	nizações (R\$)
Valor de mercado - CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:					160.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:					150.000,00
Responsabilidade civil t					150.000,00



Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima	5.000,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 02 - SEGURO ÓNIBUS AUC 4518 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 900,00

DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Município	de Ribeirão do				
Uso do Veículo: Escola	C.	Estacionamento:	Garagem da Prefe		
Fabricante/Linha/ Mode	lo: IVECO/FIA	AT CITY CLASS E	SCOLAR 2.8 TB	3	Placa: AUC 4518
Categoria: Oficial	Tipo: PAS/	ÓNIBUS	Nº Pass	sageiros	: 29
Ano fabricação: 2011	Ano model	o: 2011	Chassi	93ZL68	3BO1B8425192
RENAVAM: 331743329	RENOVAÇÃ	O BONUS: 11			
DADOS DO SEGURO					
Garantias/cobertura mi	nima			Indeni	izações (R\$)
Valor de mercado - CA	SCOtabela FI	PE Colisão, incênd	dio e roubo:		95,000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:					150.000,00
Responsabilidade civil t					150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:					60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:					20.000,00
D.M.H. despesasmedico hospitalares					20.000,00
Franquia Máxima					5.000,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo:
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 5 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 03 - SEGURO RENAULT CLIO AXI 6467 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 466,09



DADOS DO VEÍCULO)			
Proprietário: Município	de Ribeirão do P	inhal, Estado do	Paraná.	
Uso do Veiculo: Oficia	ł	Estacionamen	ito: Garagem da Pr	refeitura/Educação
Fabricante/Linha/ Mod	elo: Renault CLI	EXPRESSION	1.0 Flex 2 portas	. Placas: AXI 6467
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGE	IROS	Nº Pass	ageiros: 03
Ano fabricação: 2013	Ano modelo: 201	4	Chassic	8A1BB8215EL742013
RENAVAM 00566924	706 / RENOVAÇÃ	O BONUS 12		
DADOS DO SEGURO)			
Garantias/cobertura m	inima			Indenizações (R\$)
Valor de mercado – ta	bela FIPE Colisão	, incêndio e rou	bo:	100% FIPE
Responsabilidade civil	facultativa danos	materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil	facultativa danos	corporais:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			60.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			60,000,00	
D.M.H. despesasmedico hospitalares			60 000,00	
Franquia Máxima				900,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 04 - ÓNIBUS VOLARE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1,218.56

DADOS DO VEÍCULO				30 - 30
Proprietário: Prefeitura M	funicipal de Ribeirão	do Pinhal, Estado do	Paran	nå.
Uso do Veiculo: ESCOL	AR	Estacionamento	o: Gara	agem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Model	ÓNIBUS VOLARE V&L	ESCOLAR EURO V - 46	L.	Placas: BBS 0829
Categoria: Oficial	Tipo:			
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 201	8	Chass	i: 93PB54M32JC058963
RENAVAM:BONUS 05				
DADOS DO SEGURO				
Garantias/cobertura min	ima			Indenizações (R\$)
Valor DeterminadoColisa	ão, incêndio e roubo:	§		100% FIPE
Responsabilidade civil fa	cultativa danos mate	eriais:		150.000,00
Responsabilidade civil fa	cultativa danos corp	orais:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				60.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			20.000,00	
D.M.H. despesasmedico hospitalares			20.000,00	
Franquia Máxima				6.000,00



Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas	sim
Assistência (sem limite de km)	24 horas
Validade	12meses

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos velculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 05 - SEGURO VAN - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.500,00

DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Prefeitura M	Municipal de Ribeirão do	Pinhal, Estado d	o Paraná.		
Uso do Veiculo: ESCOL	AR	Estacionamen	to: Garage	m da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Model	o:VAN RENAULT MAST	ER L2H2 16 LU	GARES	Placas: BBS-5065	
Categoria: Oficial	Tipo:				
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018		Chassi: 9	3YMAFEXCJJ912637	
RENAVAM: BONUS 05			W		
DADOS DO SEGURO					
Garantias/cobertura minima				Indenizações (R\$)	
Valor DeterminadoColisão, incêndio e roubo:				100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				150.000,00	
Responsabilidade civil fa	acultativa danos corporai	S:		150.000,00	
Acidentes pessoais pas	sageiros morte acidental			60.000.00	
Acidentes pessoais pas	sageiros invalidez perma	nente:		60.000,00	
D.M.H. despesasmedico	hospitalares			60.000,00	
Franquia Máxima				5.000,00	
Cobertura de vidros, fan	óis, retrovisores e lanterr	nas		sim	
Assistência (sem limite o	de km)			24 horas	
Validade				12meses	

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando quardado em subsolo;
- 7 granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas



ITEM 06 - SEGURO GOL BBP3096 - VALOR: R\$ 644.98

DADOS DO VEÍCULO		Charles and Charle	
Proprietário: Fundo Mu	nicipal de Saúde de Ribeir	ão do Pinhal, Estad	lo do Paraná.
Uso do Veiculo: Oficial		Estacionamento:	Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Mode	elo: VW NOVO GOL TL M	CV	Placas: BBP 3096
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS	Nº	Passageiros: 05
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Ct	nassi: 93WAG4SUSJT040860
RENAVAM 011302870	57 /RENOVAÇÃO BONUS	3 05	
DADOS DO SEGURO			
Garantias/cobertura mir	nima		Indenizações (R\$)
FIPE:	EVIEW C		100%
Responsabilidade civil f	150.000,00		
Responsabilidade civil f	facultativa danos corporais	Ç.	150.000,00
Acidentes pessoais pas	60.000,00		
Acidentes pessoais pas	60,000,00		
D.M.H. despesasmedico hospitalares			60.000,00
Franquia Máxima	1.000,00		

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veiculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

ITEM 07 - SEGURO ÔNIBUS 0KM - VALOR: R\$ 7.000,00

DADOS DO VEÍCULO		CONTRACT CONTRACT		
Proprietário: Fundo Mu	nicipal de Saúde de Ribei	rão do Pinhal, E	stado do Pa	rană.
Uso do Veículo: Oficial		Estacionamen	to: Garagen	n da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Mode	lo: VOLARE V8L EXECU	TIVO EURO V		Placas: SDZ-9G67
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS		Nº Passag	geiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2023		Chassi: 93	3PB43M31PC06945
RENAVAM 013283672	39 /RENOVAÇÃO BONU	S 00		
DADOS DO SEGURO		Co. (Fig.)		
Garantias/cobertura mi	nima		h	ndenizações (R\$)
FIPE.				100%
Responsabilidade civil t	facultativa danos materiai	5;		150.000,00
Responsabilidade civil f	facultativa danos corporai	s:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				20.000,00
D.M.H. despesasmedic	o hospitalares			20.000,00
Franquia Máxima	Access of the second			7.500,00



RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos velculos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veiculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipicios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando quardado em subsolo:
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros
- 11 Assistência 24 horas

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes. Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme índice de atualização monetária do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), caso ocorra depreciação valorativa injustificada, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As apólices do lote 06 e 07 deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 — CENTRO, a do lote 01 em nome do município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2680-303-3390390000/1780-103/1790-104/1800-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2100-103/2110-104/2120-107/2400-103/2410-104/2420-107-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/ Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a.

 a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;



- b) A (s) Proponente (s) vencedora (as) se obriga (m) a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Anexo I do edital, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furação, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do (s) seguro(s);
- e) Émitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 10 (dez) dias após o encerramento da sessão do Pregão.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Ter Vistoriado, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos;
- m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas,
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos ao Art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- q) No ato do pagamento a CONTRATA\DA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- r) O Corretor responsável será o Sr. AURELINO JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA, da Corretora de Seguros IMPORT SEGUROS com sede à Rua Coronel Capucho, nº 372, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná; com telefones para contatos emergenciais nº (43) 3534-0034; e Celular nº (43) 9977-4560 durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato e das apólices de seguro

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS



A Proponente vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia de execução do serviço de seguro com cobertura total do veículo; seus passageiros e motoristas, de conformidade com a legislação vigente, a partir da vigência das apólices, conforme descrito na Proposta de Preços da CONTRATDA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

01. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a julzo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuizos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

02. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- 2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
- 3. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuizo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade.
 - Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - ii) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - iii) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso.
 - Iv) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Parágrafo segundo: O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro: Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto: No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinta: Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo: A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

Parágrafo oitavo: As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo nono: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Parágrafo décimo: As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Parágrafo décimo primeiro: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo décimo segundo: A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação; A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo décimo terceiro: A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo quarto: Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veiculo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS CPF/MF 023.240.319-81

CPF: 632.005.380-15

MARCELO WAIS

CARLOS ALEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON ADVOCADO

FISCAL DO CONTRATO

ALCIDIO B SOUZA JUNIOR SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Ruo Porand 1983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Tone: (43)3558301. CNPJ. 76.968.664.0001-42. Endaraço eletritura: www.riberpodopiahal.pr.gov.br - E-mail pumpirhalgool.com.br e compranquimprihalgomail.com



Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE. na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2022.

AURELINO JOSE ALCANTARA AURELINO JOSE ALCANTARA DA DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por SILVA:55770126949 Dados: 2022.12.13 18:01:42-03'00'

DARTAGNAN CALIXÃO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15

ADRIANA CRISTINA DE MATOS

CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.393.009-89

ANTANA FRIZON

FISCAL DO CONTRATO

ALCIDIO B. SOUZA JUNIOR SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



Metric Bus Mal. Flatino Petera, 450 - Porto Alegre 913 - CEP 90028-869 CNP3 n. + 90.181.465

FONE-FAX: (51) 3023-8888 - Sez: www.gomesegaradoro.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107756.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023. VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000002

000000

DADOS DO(A)	SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

COD. CLIENTE

FUNDO MUN. SAUDE RIBEIRAO DO PINHAL

09.654.201/0001-87

01021946

ENDEREÇO

CEP 86490-000

BAIRRO CENTRO

RUA PARANA, 983 CIDADE

TELEFONE/FAX

EMAIL

IBEIRAO DO

UF PR

(43) 3551-8320

PMRPINHAL@UOL.COM.BR

PR 104/22

DEMONSTRATIVO DE PRÉMIO

PRÉMIO LIQUIDO (R\$)

7.644,98

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$) 0,00

0.00

IOF (R\$) 0,00

PRÉMIO TOTAL (R\$)

7.644,98

JUROS (%)

0.0000

TIPO DE COBRANCA

BOLETO

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

Nº PARCELAS

01



01 16/01/2023

FORMA DE PAGAMENTO

0,00

7.644,98

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

LELO ADM. E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

35.764.946/0001-09 (04) 3353-40034

CÓD. SUSEP 202021002 CÓD. GENTE

0101389

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

100%

LELO.SEGUROS@HOTMAIL.COM

Impresso em 22/12/2022 19:48:50

Página

1 de 7



Water Ray Mel. Florium Person, 450 - Panis Alegar RS - CEP 90025-060 CNPJ n.º 90,180,605

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107756.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efecuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inveridica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora qualsquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efensado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coherturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir-

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponivel no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou renficação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.lpr por meio de seu registrona SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Aliquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2012

Sergio Suslik Wais Diretor Presidente Marcelo Wais ¹ Vice-presidente Responsável Técnico



Morrie: Bus Mai. Photom Paisson, 450 - Parts. Alegie RS - CEP 90020-800 CNPJ n.* 90.180.605 PONEJE AX: (51) 3023-8888 - Sice: unww.gambesegaradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107756.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE					
Cobertura	Valor Prêmio (R\$)				
CASCO (COMPREENSIVO)	2.402.81				
APP - MORTE ACIDENTAL	7,18				
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	15,81				
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	8,98				
RCF - DANOS MATERIAIS	68,71				
RCF - DANOS CORPORAIS	23,17				
GUINCHO	838,76				
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	4.091,31				
ANTERNAS	19,94				
AROIS	19,79				
RETROVISORES	1000000				
PARA-BRISA DIANTEIRO	32,03				
PARA-BRISA TRASEIRO	69,65				
VIDROS LATERAIS	34,02				
	12,82				

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

- A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
- A reparação dos veiculos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a tividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua eutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

- 4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
- 5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



Marriel Bas Mal. Flaviana Peixess. 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-000 CNPI n.º 90.180.605

FONE/FAX; (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradura.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APOLICE 01.31.0107756.000000 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA

166299

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

ITEM DA APÓLICE					
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veiculo	
100000	BBP3096	Não Informado	2017/2018	GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX	
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifària	
9BWAG451	J5JT040860	005455-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação		
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO		

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI

Prêmio Franquia

Franquia mínima % Franqu

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)					
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	55,40	1.000,00	-	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	6,57		-	
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	2,43			-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	1 EW		-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	. (4)	-	-	- 2
APP - MORTE ACIDENTAL	60.000,00*	1,40	2.0	-	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	60.000,00*	3,08	-	-	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	60,000,00*	1,74	*		2
CARROCERIAS:	Não Contratado	99	- 8		- 2
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	1,4	87		
KIT GÁS	Não Contratado	1.5		200	11/2

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia minima	% Franquia	
GUINCHO	Contratado	119,07	24	1000	- 2	
Quilometragem de guincho ILIMITADO	į.					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	420,63	55	17	7	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILI	MITADO					
LANTERNAS	Contratado	4.97	160,00	72	100	
FAROIS	Contratado	5,77	219,00	99	(1870)	
RETROVISORES	Contratado	3,98	150,00	(4		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	10,49	720,00		-	
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,97	720,00			
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,48	90,00	12		



Matric: Ran Mal. Florium Patients, 430 - Parto Alegor 85 - CEP 98220-000
CNPJ n." 90.180.605
FUNELFAX: (51) 3023-6888 - Site: www.gentenegamdom.com.by
Código Registro SUSEP: 06793
Processo SUSEP n° 15414-001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas — Auto
R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107756.000000
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



Matrie: Run Mat. Fforano Paixeos, 450 - Parto Alegar RS - CEP 90020-000 CNP1 n.º 90.180.605

FONE-FAX: (51) 3023-8888 - Snc. www.getteseguridors.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107756.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

-21 No.	ITEM DA APÓLICE					
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo		
000002	AVISAR	Não Informado	2022/2023	VOLARE VSL ON		
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária		
93PB43M3	1PC069645	508058-4	33	ONIBUS E MICROONIBUS SEM		
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		
0/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO			

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI

Premio Franquia

Franquia mínima % Franqu

Nenhum Equipamento/Acessório

	TOTAL STEEDING TO	THE LAND			
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.347,41	7.500,00	54	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	62,14		-	
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	20,74	-	4	
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-			
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado		2		-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	5,78	25		
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	12,73	+1	>	9
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	7,24	28	15	2
CARROCERIAS	Não Contratado	82	0.0	= (2	
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	59	40		-
KIT GÁS	Não Contratado	52		- 9	2
200 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1					

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)								
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia minima	% Franquia			
GUINCHO	Contratado	719,69	1 2	2	100			
Quilometragem de guincho ILIMITADO.		2.7						
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	3.670,68	-					
(TAXI)								
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIM	TTADO							
LANTERNAS	Contratado	14.97	160,00					
FAROIS	Contratado	14,02	219,00	i i				
RETROVISORES	Contratado	28.05	150,00	- 38				
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	59,16	720.00	-				
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	28,05	720,00					
VIDROS LATERAIS	Contratado	9,34	90.00					



Matric Rau Mal. Flations Prints, 450 - Porto Alegre RS - CEP 0028-660 CNFJ n.* 90,180-605 FONE/FAX: (31) 3023-8888 - Site: www.genteseguradom.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

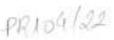
APÓLICE 01.31.0107756.000000
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.





Martin Rau Mai, Floriano Pelsono, 450 - Porto Alegro RS - CEP 90028-000 CNPJ n.º 90.180.605

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Sitz: www.gemesegumdora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023. VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000003

000000

DADOS DO(A)	SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPI

CEP

COD. CLIENTE

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

76.968.064/0001-42

01021729

ENDEREÇO

86490-000

BAIRRO CENTRO

CIDADE

RUA PARANA, 983

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

RIBEIRAO DO

PR

(43) 3551-8320

PMRPINHAL@UOL.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

5.284,65

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$) 0.00

0.00

PRÉMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

5.284,65

0.0000

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

IOF (R\$)

FORMA DE PAGAMENTO PARCELA

01

VENCIMENTO 16/01/2023

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

Nº PARCELAS

01



0,00

5.284,65

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

LELO ADM. E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CNPI

TELEFONE

E-MAIL

202021002

0101389

% PART.

35.764.946/0001-09 (04) 3353-40034

LELO.SEGUROS@HOTMAIL.COM

100%



Martin Ras Mal, Floriano Prissona, 450 - Porto Alegie RS - CEP 98033-068 CNPJ n.º 90, 180,605

FONDFAX: (31) 3023-8888 - Site: www.gentesegoradou.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com hase na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inveridica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sisefetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno dareito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que Incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coherturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de eobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registi na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPI.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências. Aliquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2022

Sergio Suslik Wais Diretor Presidente

Marcelo Wais ¹ Vice-presidente Responsável Técnico



Mario Bas Mai Floriano Peisono, 450 - Porto Alegro RS - CEP 90020-040 CNPI n.º 90.180.605 FONE-FAX: (51) 3623-8888 - Size: www.gonesegumdora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automovel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE	
Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	955,99
APP - MORTE ACIDENTAL	21,23
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	25,67
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	14,58
RCF - DANOS MATERIAIS	83,64
RCF - DANOS CORPORAIS	23,45
GUINCHO	797,98
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	3.178,20
LANTERNAS	20,91
AROIS	21,55
RETROVISORES	32,54
PARA-BRISA DIANTEIRO	64,29
PARA-BRISA TRASEIRO	30,72
VIDROS LATERAIS	13,90

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

- A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
- A reparação dos veiculos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua eutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

- 4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
- Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



Matter Bas Mal. Floriant Petrota, 450 - Parto Alegye BS - CEP 90020-000 CNP5 6,*90.180.605

FONE/FAX: (21) 3023-8188 - Site: www.gentesegundora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Quiras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

ITEM DA APÓLICE						
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo		
000001	AUC4514	Não Informado	2011/2011	VOLKSBUS 15.190 EOD 4.7 MWM		
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária		
9532882W	3BR150177	999999-9	60	ONIBUS E MICROONIBUS SEM		
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO			

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI

Franquia

Franquia mínima % Franqui

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)					
LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia	
160.000,00	234,78	5.000,00		-	
150,000,00	12,78	-	24		
150.000,00	4,26				
Não Contratado					
Não Contratado				7.2	
60.000,00*	6,48	190	- 3		
20.000,00*	4,76	160	7	1.5	
20.000,00*	2,71		2	-	
Não Contratado	-	1950			
Não Contratado	2				
Não Contratado	(=	1000	>		
	LMI 160.000,00 150.000,00 150.000,00 Não Contratado Não Contratado 60.000,00* 20.000,00* Não Contratado	LMI Prêmio 160.000,00 234,78 150.000,00 12,78 150.000,00 4,26 Não Contratado Não Contratado 60.000,00* 6,48 20.000,00* 4,76 20.000,00* 2,71 Não Contratado Não Contratado	LMI Prêmio Franquia 160.000,00 234,78 5.000,00 150.000,00 12,78 - 150.000,00 4,26 - Não Contratado - - 60.000,00* 6,48 - 20.000,00* 4,76 - Não Contratado - - Não Contratado - - Não Contratado - - Não Contratado - -	LMI Prêmio Franquia Franquia mínima 160.000,00 234,78 5.000,00 - 150.000,00 12,78 - - 150.000,00 4,26 - - Não Contratado - - - 80.000,00* 6,48 - - 20.000,00* 4,76 - - Não Contratado - - - Não Contratado - - - Não Contratado - - -	

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia	
GUINCHO	Contratado	147,97		1	100	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.						
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	754,68	100	5	100	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILD	MITADO					
LANTERNAS	Contratado	3,08	160,00	2	-	
FAROIS	Contratado	2,88	219,00	2		
RETROVISORES	Contratado	5.77	150,00	9	-	
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,16	720,00		19	
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,77	720,00		-	
VIDROS LATERAIS	Contratado	1.92	90,00	9		



Micra: Ras Mil. Florino Peines, 436 - Fario Alegar RS - CEP 80220-060 CNPI n.º 90.180.605 PONEFAX: (\$1) 3023-8888 - Site: www.genecegandom.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.



Motric Rus Mol. Florium Patters, 439 - Parto Alegoc Ris - CEP 90020-200 CNPJ a.º 96,180.605

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.ganteseguradors.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18 APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Vesculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

ITEM DA APÓLICE					
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo	
000002	AUC4518	Não Informado	2011/2011	CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES.	
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZL68B01	B8425192	999999-9	29	ONIBUS E MICROONIBUS SEM	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
0/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO		

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI

Prêmio Franquia Franquia mínima % Franqui

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia	
CASCO (COMPREENSIVO)	95.000,00	114,31	5.000,00		50-5000 TUV	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	10.48		-	-	
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	3,50		~	1.00	
ACESSÓRIOS	Não Contratado			-		
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-			1/2	
APP - MORTE ACIDENTAL	60.000,00*	2,57	-	9	2.5	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	1,89		8	-	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	1,08		*		
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	- 2	0.0	
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-		8	3	
KIT GÁS	Não Contratado	-			- 4	

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia minima	% Franquia	
GUINCHO	Contratado	121,35				
Quilometragem de guincho ILIMITADO TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	618,92				
Táxi, assistência 24h Distância (KM) II.I	MITADO					
LANTERNAS	Contratado	2,52	160,00	1 2		
FAROIS	Contratado	2,36	219,00	-		
RETROVISORES	Contratado	4,73	150,00			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	9.98	720,00	-		
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	4,73	720,00	- 2		
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,58	90,00	=		



Marie Bau Mat Plantaus Petesta, 450 - Penn Alege RS - CEP 90026-860 CNPF n.* 90. IRIL605 FONE-FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.



Martic Rea Mat. Florines Peixon, 450 - Porto Alagra RS - CEP 90020-060 CNPJ n.*90.180.605

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.geneseguradors.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

	E PLEISTER CONT	ITEM	DA APÓLICE	MAN THE PERSON NO. LOS PORTO
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	AXI6467	Não Informado	2013/2014	CLIO EXPRESSION 1.0 16V HI-POWER
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
8A1BB8215	EL742013	025054-6	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI

Prėmio Franquia

Franquia minima % Franqu'

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS	(Valores em	R\$)		
LMI	Prêmio	Franquia	Franquia minima	% Franquia
Tabela FIPE 100%	45,50	900,00		20.50000mm
150.000,00	4,69			
150.000,00	1,74	-	29	
Não Contratado				
Não Contratado				- 2
60.000,00*	1,00	-	8	172
60.000,00*	2,20			
60.000,00*	1,24			76
Não Contratado	100	-	2	
Não Contratado	-	4		3
Não Contratado		-		- 4
	I.MI Tabela FIPE 100% 150.000,00 150.000,00 Não Contratado Não Contratado 60.000,00* 60.000,00* Não Contratado	LMI Prêmio Tabela FIPE 100% 45,50 150.000,00 4,69 150.000,00 1,74 Não Contratado - Não Contratado - 60.000,00* 1,00 60.000,00* 2,20 60.000,00* 1,24 Não Contratado - Não Contratado -	Tabela FIPE 100% 45,50 900,00 150.000,00 4,69 150.000,00 1,74 Não Contratado Não Contratado 60.000,00* 1,00 60.000,00* 2,20 Não Contratado Não Contratado	LMI Prêmio Franquia Franquia mínima Tabela FIPE 100% 45,50 900,00 - 150.000,00 4,69 - - 150.000,00 1,74 - - Não Contratado - - - 60.000,00* 1,00 - - 60.000,00* 2,20 - - Não Contratado - - -

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia	
GUINCHO	Contratado	84,94				
Quilometragem de guincho ILIMITADO).					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	300.07	-	ā	100	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) II.	IMITADO					
LANTERNAS	Contratado	3,54	160,00	- 2	-	
FAROIS	Contratado	4,11	219,00	2	-	
RETROVISORES	Contratado	2,84	150,00	-		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	7,48	720,00			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	4,26	720.00	2		
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,48	90.00	9:		



Martic Ras Mal. Flatiero Fenora, 450 - Perto Alegro RS - CEF 98020-000 CNPJ n.º 90.180-005 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas — Auto
R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.



Mateur Rus Mal. Floriano Persono, 438 - Parto, Alegar RS - CEP 90023-460 CNPJ n.º 90, 180, 605

PONE/FAX: (51) 3623-8888 - Siz: www.genteseguradoru.com.le

Código Registro SUSEP; 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/12/2022 às 24 horas do dia 12/12/2023.

Ct / Depart	THE RESERVE OF STREET	ITEM	DA APÓLICE	IN THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF
Item 000004	Placa BBS0829	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
Chassi	DD50829	Não Informado	2017/2018	VOLARE V8L ESCOLARBUS 3.8
93PB54M3	2JC058963	Código Fipe 508038-0	Capacidade 46	Categoria Tarifária ONIBUS E MICROONIBUS SEM
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
0/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI

Prêmio Franquia

Franquia mínima % Franqu

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia	
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	184,90	6.000,00			
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	13,73	12	540		
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	4,58	-	*/		
ACESSÓRIOS	Não Contratado		-	-	-	
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado				-	
APP - MORTE ACIDENTAL	*00,000,00	5,34	12	(4)	3	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	3,93	80	18	-	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	2,23	*	62	2	
CARROCERIAS	Não Contratado	100	\$3	82		
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	- 34	2.5	- 1		
KIT GÁS	Não Contratado	- 2	40	2.74	100	
				*		

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia minima	% Franquia	
GUINCHO	Contratado	158,99	50	357. 32	9.0	
Quilometragem de guincho ILIMITADO	6.					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	810,92	3.70	a	1.00	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) II.	IMITADO					
LANTERNAS	Contratado	3,31	160,00			
FAROIS	Contratado	3,10	219,00	· ·		
RETROVISORES	Contratado	6,20	150,00	-		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13.07	720.00	-		
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,20	720,00	2		
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,06	90,00			



Marti: Ras Mal. Floriano Peneto. 420 - Feno Alegra RS - CEP 90620-000. CNPJ p.** 90.180.605

FONE/FAX: (\$1) 3023-8888 - Site: www.geneseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

PROPOSTA 166299

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.



Merric Baa Mel, Finniero Persona, 450 - Porto Afegra RS - CEP 98030-000 CNPI n.º 90 180 605 FONE/FAX: (51) 3023-8588 - Sitz: www.gemeseguradim.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas - Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APOLICE 01.31.0107755.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do día 12/12/2022 às 24 horas do día 12/12/2023.

ITEM DA APÓLICE					
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo	
000005	BBS5065	Não Informado	2017/2018	MASTER FURGAO L2H2 - 11M3 2.3	
Chassi	CJJ912637	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifăria	
93YMAFEX		025200-0	16	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADOS	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO		

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI

Prêmio Franquia

Franquia mínima % Franqu

Nenhum Equipamento/Acessório

The second second	COBERTURAS	(Valores em	lores em R\$)			
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia	
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	376,50	5.000,00			
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	41.96	+1	- 12		
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	9,37				
ACESSÓRIOS	Não Contratado		- 5			
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	1.5	43	-	2	
APP - MORTE ACIDENTAL	60.000,00*	5,84	2.0	9		
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	60.000,00*	12,89	50			
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	60.000,00*	7,32		*	7.4	
CARROCERIAS	Não Contratado	2	-	92	7.2	
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-		* -		
KIT GÁS	Não Contratado	-		19	- 1	

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)						
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia	
GUINCHO	Contratado	284,73			7.2	
Quilometragem de guincho ILIMITADO).					
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	693,61	-			
(TAXI)						
Táxi, assistência 24h Distância (KM) II.	IMITADO					
LANTERNAS	Contratado	8,46	160,00	2	102	
FAROIS	Contratado	9,10	219,00		100	
RETROVISORES	Contratado	13,00	150,00		-	
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	21,60	720,00		-	
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	9.76	720,00	2		
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,86	90,00	* -		



Matria Bas Mat Florinas Peirona, 450 - Parta Alagos RS - CEP 90025-060 CNPJ n.º 90,180,605 FONEFAX: (51) 3023-8888 - Siz: www.gordeseguradors.com.lsr

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP: aº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passapeiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107755.000000 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 166299

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.